

Caderno de Uniformização de Jurisprudência

2ª Edição

Caderno de Uniformização de Jurisprudência

2ª Edição

Realização



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Presidente

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**

Primeiro Vice-Presidente

Desembargador **FERNANDO CALDEIRA BRANT**

Segundo Vice-Presidente

Desembargador **KILDARE GONÇALVES CARVALHO**

Terceiro Vice-Presidente

Desembargador **WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**

Tribunal Pleno

Desembargadores

(por ordem de antiguidade, em 15.07.2014)

José Antonino **Baía Borges**

Kildare Gonçalves **Carvalho**

Márcia Maria **Milanez**

Eduardo Guimarães Andrade

Antônio Carlos Cruvinel

Silas Rodrigues Vieira

Wander Paulo **Marotta** Moreira

Geraldo Augusto de Almeida

Caetano Levi Lopes

Luiz **Audebert Delage** Filho

Manuel Bravo **Saramago**

Belizário Antônio **de Lacerda**

José **Edgard Penna Amorim** Pereira

José Carlos **Moreira Diniz**

Paulo César Dias

Vanessa Verdolim Hudson Andrade

Edilson Olímpio **Fernandes**

Geraldo José **Duarte de Paula**

Maria **Beatriz** Madureira **Pinheiro** Costa **Caires**

Armando Freire

Alvimar de Ávila

Dárcio Lopardi Mendes

Valdez Leite Machado

Alexandre Victor de Carvalho

Teresa Cristina da Cunha Peixoto

Eduardo Mariné da Cunha

Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa

Antônio Armando dos Anjos

José Geraldo **Saldanha da Fonseca**

Geraldo **Domingos Coelho**

Paulo Roberto Pereira da Silva

Eduardo Brum Vieira Chaves

Maria das Graças Silva **Albergaria** dos Santos **Costa**

Elias Camilo Sobrinho

Pedro Bernardes de Oliveira

Francisco Batista de Abreu

Heloísa Helena de Ruiz **Combat**

Selma Maria **Marques** de Souza

José Flávio de Almeida

Evangelina Castilho Duarte

Otávio de Abreu Portes

Nilo Nívio Lacerda

Luciano Pinto
Márcia De Paoli Balbino
Fernando Caldeira Brant
Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa
José de Anchieta da **Mota e Silva**
José **Afrânio Vilela**
Renato Martins Jacob
Maurílio Gabriel Diniz
Wagner Wilson Ferreira
Pedro Carlos **Bitencourt Marcondes**
Pedro Coelho Vergara
Marcelo Guimarães **Rodrigues**
Adilson Lamounier
Cláudia Regina Guedes **Maia**
Judimar Martins **Biber** Sampaio
Álvares Cabral da Silva
Alberto Henrique Costa de Oliveira
Marcos Lincoln dos Santos
Rogério Medeiros Garcia de Lima
Carlos Augusto de **Barros Levenhagen**
Eduardo César **Fortuna Grion**
Tiago Pinto
Antônio Carlos de Oliveira **Bispo**
Luiz Carlos Gomes da Mata
Júlio Cezar Guttierrez Vieira Baptista
Doorgal Gustavo Borges de **Andrada**
José Marcos Rodrigues Vieira
Herbert José Almeida Carneiro
Arnaldo Maciel Pinto
Sandra Alves de Santana e **Fonseca**
Alberto Deodato Maia Barreto **Neto**
Eduardo Machado Costa
André **Leite Praça**
Flávio Batista Leite
Nelson Missias de Moraes
Matheus Chaves Jardim
Júlio César Lorens
Rubens Gabriel Soares
Marcílio Eustáquio Santos
Cássio de Souza **Salomé**
Evandro Lopes da Costa Teixeira
José Osvaldo Corrêa **Furtado de Mendonça**
Wanderley Salgado **Paiva**

Agostinho Gomes de Azevedo
Vítor Inácio **Peixoto** Parreiras **Henriques**
José Mauro **Catta Preta** Leal
Estevão Lucchesi de Carvalho
Saulo **Versiani Penna**
Áurea Maria **Brasil** Santos Perez
Osvaldo **Oliveira** Araújo **Firmo**
José do Carmo **Veiga de Oliveira**
Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo
Walter Luiz de Melo
José **Washington Ferreira** da Silva
João Cancio de Mello Junior
Jaubert Carneiro Jaques
Jayme Silvestre **Corrêa Camargo**
Mariangela Meyer Pires Faleiro
Luiz Artur Rocha **Hilário**
Denise Pinho da Costa Val
Raimundo Messias Júnior
José de Carvalho Barbosa
Márcio Idalmo Santos Miranda
Jair José **Varão** Pinto Júnior
Moacyr Lobato de Campos Filho
André Luiz **Amorim Siqueira**
Newton Teixeira Carvalho
Alyrio Ramos
Ana Paula Nannetti **Caixeta**
Luiz Carlos de Azevedo **Corrêa Junior**
Rogério Alves **Coutinho**
Alexandre Quintino **Santiago**
Kárin Liliane de Lima **Emmerich** e Mendonça
Luís Carlos Balbino **Gambogi**
Mariza de Melo **Porto**
Sálvio Chaves
Amauri Pinto Ferreira (JD Convocado)
Marco Aurelio Ferenzini
Paulo Mendes Álvares
Paulo Balbino
Edison Feital Leite
Paulo Calmon Nogueira da Gama
Genil **Anacleto Rodrigues** Filho (JD Convocado)
Octavio Augusto de Nigris Boccalini
Maria **Aparecida** de Oliveira **Grossi** Andrade
Pedro Aleixo Neto (JD Convocado)
Vicente de Oliveira Silva
Ângela de Lourdes Rodrigues (JD Convocado)



Órgão Especial

O Órgão Especial é composto por vinte desembargadores, magistrados de carreira e, alternadamente, três e dois desembargadores oriundos das classes de advogados e de membros do Ministério Público.

Os membros do Órgão Especial, respeitada a classe de origem, serão:

I - os treze desembargadores mais antigos;

II - os doze desembargadores eleitos.

O mandato de cada membro eleito para integrar o Órgão Especial será de dois anos, admitida uma recondução.

A antiguidade no Órgão Especial regular-se-á pela antiguidade de seus integrantes no Tribunal. Quando, no curso do mandato, o desembargador eleito para o Órgão Especial passar a integrá-lo pelo critério de antiguidade, será declarada a vacância do cargo eletivo.

Composição do Órgão Especial e sessões

Quarta-feira (2ª e 4ª semana do mês)

| | |
|---|---|
| Desembargador Bitencourt Marcondes (Presidente) | Desembargador Moreira Diniz |
| Desembargador José Antonino Baía Borges | Desembargadora Vanessa Verdolim Hudson Andrade |
| Desembargador Kildare Carvalho - 2º Vice-Presidente | Desembargador Edilson Fernandes |
| Desembargadora Márcia Milanez | Desembargador Elias Camilo |
| Desembargador Eduardo Andrade | Desembargador Antônio Sérvulo (Corregedor-Geral de Justiça) |
| Desembargador Antônio Carlos Cruvinel | Desembargador Fernando Caldeira Brant (1º Vice-Presidente) |
| Desembargador Silas Vieira | Desembargador Afrânio Vilela |
| Desembargador Wander Marotta (3º Vice-Presidente) | Desembargador Wagner Wilson Ferreira |
| Desembargador Geraldo Augusto | Desembargador Adilson Lamounier |
| Desembargador Caetano Levi Lopes | Desembargador Marcos Lincoln |
| Desembargador Audebert Delage | Desembargador Cássio Salomé |
| Desembargador Manuel Saramago | Desembargador Walter Luiz |
| Desembargador Belizário de Lacerda | |

Câmaras de Uniformização de Jurisprudência

As Câmaras de uniformização de jurisprudência cível e criminal, presididas pelo desembargador mais antigo entre seus componentes presentes, são integradas:

a) a Primeira Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível será composta por oito desembargadores, representantes da primeira à oitava câmara cível, cada um deles escolhido pela respectiva câmara, entre seus componentes, e pela Turma Especializada, composta pelos presidentes em exercício das respectivas câmaras. A Turma Especializada é competente para processar e julgar, originariamente, as ações coletivas relacionadas com o exercício do direito de greve dos servidores públicos civis estaduais e municipais, não regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

b) a Segunda Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível por dez desembargadores, representantes das Nona à Décima Oitava Câmaras Cíveis, cada um deles escolhido pela respectiva câmara entre seus componentes;

c) a Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal por sete desembargadores, representantes das sete Câmaras Criminais, cada um deles escolhido pela respectiva câmara entre seus componentes.

Periodicidade das sessões das Câmaras de Uniformização de Jurisprudência:

a) Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal - toda quarta 2ª feira do mês, às 13h30min.

b) Primeira Câmara de Uniformização de Jurisprudência - toda terceira 4ª feira do mês, às 13h30min.

c) Segunda Câmara de Uniformização de Jurisprudência - toda quarta 2ª feira do mês, às 9h30min.

d) Turma Especializada - a periodicidade e o horário da sessão serão definidos pelo Presidente da Turma.

**1ª CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA CÍVEL -
UNIDADE GOIÁS**

Desembargadores das
1ª a 8ª Câmaras Cíveis

Desembargador Caetano Levi Lopes (Presidente)
Desembargadora Teresa Cristina da Cunha Peixoto
Desembargador Alberto Vilas Boas
Desembargadora Albergaria Costa
Desembargadora Áurea Brasil
Desembargador Oliveira Firmo
Desembargador Corrêa Junior
Desembargadora Heloísa Combat

**TURMA ESPECIALIZADA DA 1ª CÂMARA
DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL**

Presidentes das 1ª a 8ª Câmaras Cíveis

Desembargador Kildare Carvalho (Presidente)
Desembargador Eduardo Andrade
Desembargador Caetano Levi Lopes
Desembargador Belizário de Lacerda
Desembargador Edgard Penna Amorim
Desembargador Dárcio Lopardi Mendes
Desembargador Antônio Sérvulo
Desembargador Barros Levenhagen

**2ª CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA CÍVEL -
UNIDADE RAJA GABAGLIA**

Desembargadores da
9ª e 18ª Câmaras Cíveis

Desembargador Domingos Coelho (Presidente)
Desembargador Pedro Bernardes
Desembargador Marcos Lincoln
Desembargador Antônio Bispo
Desembargador Luiz Carlos Gomes da Mata
Desembargador José Marcos Vieira
Desembargador Evandro Lopes da Costa Teixeira
Desembargador Estevão Lucchesi
Desembargador Pedro Aleixo (JD Convocado)

**CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE
JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL**

Desembargadores da 1ª e 7ª Câmaras
Criminais

Desembargadora Márcia Milanez (Presidente)
Desembargador Antônio Armando dos Anjos
Desembargador Pedro Vergara
Desembargador Júlio Cezar Guttierrez
Desembargador Matheus Chaves Jardim
Desembargador Marcílio Eustáquio Santos
Desembargador Walter Luiz

Atualizado em 15/07/2014

Expediente

Projeto gráfico:
ASCOM/CECOV

Diagramação:
Cristina Baía Marinho

Revisão e formatação:
NEES

Coordenação:
Alessandra da Silva Campos

Organizadora:
Eliane Moreira Begnami

Colaboradores:
Ângela Cristina Perlatto Naves
Marcelo Magalhães Lana
Mariana de Araújo Álvares Marinho

A Apresentação

Os trabalhos relacionados aos procedimentos de uniformização e à elaboração de sínteses desenvolvidos no TJMG são fruto da postura diligente desta Instituição para modernizar suas rotinas, ao mesmo tempo em que busca concretizar a missão de oferecer uma prestação jurisdicional qualificada à sociedade.

Materialização desse esforço, este Caderno de Uniformização de Jurisprudência contém sínteses dos julgados realizados no Órgão Especial e nas Câmaras de Uniformização cíveis e criminal publicadas até 1º de julho de 2014.

Sínteses são compilações de julgados constituídas de titulação, que informa os temas abordados, e sucinto enunciado que evidencia o posicionamento assumido naquele julgamento. Havendo julgados que versem sobre a mesma temática e tenham o mesmo resultado, faz-se a indicação dessa identidade, a fim de melhor delinear a jurisprudência que se forma nesta Corte. A síntese não se confunde com a ementa dos julgados por ser mais objetiva no que se refere à discussão jurídica estabelecida.

A confecção deste caderno visa a oferecer aos Desembargadores dados consistentes e relevantes sobre a orientação jurisprudencial desta Corte, na expectativa de que a clareza e a atualidade das informações repercutam em celeridade e segurança jurídica, a qual se manifesta na entrega dos mesmos direitos aos cidadãos que enfrentam contendas cuja natureza e abrangência sejam similares. Dessa forma, a consulta ao caderno permitirá conhecer as decisões tomadas no âmbito dos órgãos cuja função é compor divergências no interior da Corte. Isso, sem dúvida, também favorecerá o trabalho de advogados, a ciência das partes quanto a seus direitos bem como a publicidade dos atos judiciais à sociedade.

Para facilitar o acesso às sínteses, uma versão eletrônica do caderno, contendo todas as sínteses já formuladas (publicadas no primeiro e no segundo cadernos), estará disponível no site do TJMG em *Jurisprudência » Caderno de Uniformização de Jurisprudência*. Nesse endereço, ferramentas de pesquisa permitirão a localização tanto de julgados específicos quanto de temas abordados. Para a pesquisa de sínteses por sessão de julgamento específica, o link estará disponível no site do TJMG em *Jurisprudência » Consulta de jurisprudência » Uniformização de Jurisprudência*.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2014

Desembargador Fernando Caldeira Brant
Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Índice Remissivo

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

Órgão Especial

Competência da câmara criminal. Lei nº 11.340/2006. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Medida cautelar proposta perante juízo criminal com pedido de medidas protetivas de urgência 16

Competência “Ratione Materiae”

Crédito posterior ao pedido de recuperação judicial. Competência residual da unidade Raja Gabaglia16

Decisão proferida por juiz de direito de vara cível. Competência de câmara cível da unidade Raja Gabaglia. Prevenção. Inexistência 16

Competência “Ratione Personae”. Competência da unidade Goiás. Admitir ou não a inclusão de ente público no polo passivo da demanda.....17

Competência. Recurso administrativo. Arquivamento de sindicância contra magistrado. Decisão do corregedor de justiça. Competência do Conselho da Magistratura..... 17

Competência residual da unidade Raja Gabaglia

Intervenção “atípica” do ente estatal na forma do 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.469/1997..... 17

Recurso em ação que verse sobre medidas protetivas previstas no Estatuto do Idoso17

Fornecimento de medicamentos. Autor incapaz devidamente representado. Competência do Juizado Especial da Fazenda Pública 18

Prevenção. Ausência. Simples identidade de causa de pedir ou do fundamento jurídico 18

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

1ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

Administrativo

Incidência de gratificação de incentivo à efficientização dos servidores (GIEFS) para cálculo de adicional de férias 19

Inscrição das dívidas não tributárias relativas ao IEF/MG. Incumbência do procurador do Estado a partir da entrada em vigor da Lei Complementar Estadual nº 81/2004. Nulidade da Certidão da dívida ativa..... 19

| | |
|--|-----------|
| Competência para julgamento de embargos de declaração. Relator e revisor parcialmente vencidos. Inexistência de voto médio. Maioria regimental alcançada em relação a cada uma das questões discutidas no feito..... | 19 |
| Conexão. Prevenção. Inexistência. Um dos feitos já foi julgado..... | 20 |
| Dependência. Inexistência. Mandado de segurança distribuído diretamente no tribunal. Não reconhecimento de hipótese de competência originária. Apelação contra sentença proferida no mesmo mandado de segurança, no juízo de primeira instância..... | 20 |
| Juiz certo ou vinculado. Aplicabilidade. Anulação de julgamento em embargos de declaração. art. 80, V, do RITJMG | 20 |
| Mandado de segurança | |
| Ato de juiz de direito praticado por delegação de funções do presidente do tribunal de justiça de minas gerais. Competência do órgão especial..... | 20 |
| Cabimento em matéria infraconstitucional. Rejeição de embargos infringentes em ação de execução fiscal. art. 34 da Lei nº 6.830/80..... | 20 |
| Não conhecimento de incidente uniformização de jurisprudência. Matéria já analisada em incidente anterior..... | 21 |
| Prescrição. Contagem do prazo. Pensão por morte devida a dependente de segurado do IPSEMG. Parcelas de trato sucessivo..... | 21 |
| Prevenção | |
| Afastamento do sucessor. Distribuição entre os integrantes da câmara preventa | 21 |
| Conexão com apelação em mandado de segurança já julgado. Inexistência. Mandado de segurança. Ação autônoma. Ausência de identidade entre as causas de pedir. Distribuição por sorteio | 22 |
| Distribuição livre dentre os membros remanescentes do órgão fracionário preventivo | 22 |
| Existência. Afastamento do sucessor por prazo inferior a trinta dias..... | 23 |
| Grupos de câmaras cíveis. Sucessor. Julgamento ainda não iniciado. Aplicação do art. 576, RITJMG | 23 |
| Inexistência. Ações não conexas. Distribuição por sorteio | 23 |
| Inexistência. Distribuição na vigência do anterior regimento interno (resolução nº 420/2003). Conexão de ações em primeira instância. Inexistência de conexão em segunda instância. Aposentadoria do suscitado. Redistribuição na vigência do regimento interno do tribunal de justiça. Sucessor | 23 |
| Inexistência. Mesmas partes. Ausência de derivação do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica | 24 |
| Inexistência. Recursos originados de mandados de segurança impetrados por partes diversas | 24 |
| Inexistência. Relator que conheceu da apelação em mandado de segurança e cassou a sentença por reconhecimento da incompetência da primeira instância. Causa de competência originária do tribunal..... | 24 |
| Irrelevância na tramitação em 1ª instância no mesmo juízo. Demandas decorrem da mesma relação jurídica. Aplicação do art. 79, caput, do novo regimento interno..... | 24 |
| Juiz certo do primeiro vogal. Recurso anterior invalidado na instância extraordinária. Afastamento definitivo do relator preventivo. Inteligência do art. 80, V, do regimento interno | 25 |
| Julgamento de recurso manejado posteriormente ao afastamento | 25 |
| Julgamento de recurso manejado posteriormente ao afastamento. Sucessão em data anterior ao início de vigência do regimento interno. Aplicação imediata do art. 79, §3º, do vigente RITJMG | 25 |
| Mandado de segurança. Inexistência de conexão | 27 |
| Mandado de segurança. Relator que atuou em agravo de instrumento. Vinculação à ação autônoma. art. 48 do regimento interno anterior | 27 |

| | |
|--|----|
| Primeiro recurso distribuído ao tribunal. Sucessor do antigo relator. Aplicação do §7 ^a do art. 79 do RITJMG | 27 |
| Princípio do tempus regit actum | 28 |
| Recurso gerador da dependência distribuído antes da vigência do novo regimento interno. Aplicação imediata do art. 79, §3º, do vigente RITJMG | 28 |
| Remoção em data anterior ao início de vigência do regimento interno. Competência por sucessão incoorrente. Distribuição por sorteio. Aplicabilidade..... | 28 |
| Sucessão anterior ao atual regimento interno. Distribuição por sorteio. Aplicabilidade | 29 |

Retorno dos autos ao tribunal. Continuação do julgamento, conforme determinação de tribunal superior. Reativação do recurso. Relator definitivamente afastado. Redistribuição segundo norma do regimento interno vigente quando da primeira chegada do recurso ao tribunal 29

Sucessão. Data anterior ao início de vigência do regimento interno. Inaplicabilidade do art. 79, § 3º, do regimento interno. Distribuição por sorteio 29

Sucessor. Inaplicabilidade do art. 79, § 3º, RITJMG. Afastamento do antigo relator para o acórdão. Execução em causa de competência originária do tribunal. Incidência do art. 360 do regimento interno deste tribunal 30

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

2ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

Ação rescisória

Cumprimento de sentença. Execução de honorários. Órgão julgador correspondente ao órgão julgador do antigo tribunal de alçada. Distribuição por sorteio.....

Julgamento não iniciado. Distribuição na vigência do regimento interno anterior. Redistribuição. Relator anterior integrante da câmara que proferiu o acórdão atacado. Livre distribuição entre os componentes das demais câmaras cíveis.....

Ação trabalhista. Ressarcimento de honorários advocatícios. Incompetência da justiça estadual. Incidente de uniformização. Inadmissibilidade..... 31

Conexão

Inexistência. Acidente de trânsito. Ações propostas por vítimas diversas.....

Inexistência. Ações com pedido e causa de pedir diversas. Distribuição por sorteio.....

Inexistência. Ações com pedido e causa de pedir diversas. Partes distintas. Prevenção. Não cabimento. Distribuição por sorteio.....

Inexistência. Ações na instância de origem não conexas. Livre distribuição do recurso por sorteio.....

Inexistência. Afastamento definitivo do relator. Acervo superior a quarenta por cento da distribuição anual. Redistribuição de processos. Não há reunião de processos se um deles já foi julgado. Súmula nº235 do STJ.....

Inexistência. Inteligência da súmula 235 do STJ. art. 79 do RITJMG inaplicável.....

Um dos feitos já transitou em julgado

Vinculação do órgão julgador. Inteligência do art. 79 do RITJMG.....

Conflito de competência. Decisão monocrática proferida por um dos desembargadores e com trânsito em julgado. Inexistência de conflito. Não conhecimento do conflito..... 34

Litispêndência. Ausência de exame de prevenção pelo juízo anterior. Livre distribuição por sorteio em grau recursal. Inaplicável o caput do artigo 79 do atual regimento interno..... 34

Prevenção

| | |
|---|----|
| Ações na instância de origem não conexas. Relator de recurso anterior afastado. Aplicação do §3º, do artigo 79, do regimento interno | 34 |
| Afastamento definitivo do relator primitivo. Sucessor ou substituto imediato. Busca da origem da vaga na cadeia sucessória. Impossibilidade. Permuta. Exceção | 35 |
| Agravo de instrumento - revisional, execução e embargos - mesmo contrato. Aplicação do art. 79 do RITJMG..... | 35 |
| Agravos de instrumento. Aplicação do art. 79 do RITJMG. Mesma relação jurídica | 35 |
| Antigo regimento interno. Remoção do relator para outra câmara. Novo recurso. Competência. Desembargador revisor do recurso anterior..... | 36 |
| Art. 576 do atual RITJMG. Redistribuição para câmara cível em que tem assento o respectivo relator. Distribuição por sorteio. Inaplicável | 36 |
| Prevenção. Causa originária derivada da mesma relação jurídica. Competência do primitivo relator. art. 79 do regimento interno do TJMG | 36 |
| Competência. Recurso interposto contra decisão que indeferiu pedido de antecipação de tutela nos autos da querella nulitatis..... | 37 |
| Continuação do julgamento iniciado pelo desembargador aposentado. Competência. Órgão julgador anterior. Relatoria. Sucessor imediato | 37 |
| Do órgão julgador. Recurso oriundo de causa conexa. Contratos de serviços advocatícios. Observância do regimento interno do TJMG..... | 37 |
| Existência. Causa originária derivada da mesma relação jurídica. Relator do recurso anterior afastado. Aplicação do §3º, do artigo 79, do regimento interno | 37 |
| Extinto tribunal de alçada. Impossibilidade de identificação do sucessor. Distribuição por sorteio entre os membros do órgão fracionário prevento..... | 38 |
| Funcionamento sucessivo de relatores em recursos posteriores. Prevenção daquele que conheceu em primeiro lugar. Aplicação do §7º, do artigo 79, do vigente regimento interno do TJMG..... | 38 |
| Impossibilidade de redistribuição do recurso sob a vigência do novo regimento. Aplicação do artigo 48, § 2º, III do antigo RITJMG..... | 38 |
| Impossibilidade de redistribuição do recurso sob a vigência do novo regimento. Prorrogação da competência | 39 |
| Inexistência. Afastamento provisório do relator prevento. Competência do primitivo relator em atividade. Inteligência do art. 79, caput e §7º, do RITJMG..... | 39 |
| Inexistência. Causa derivada de mesmo contrato. Ausência de comprovação..... | 39 |
| Inexistência. Conexão de ações na origem não existe. Impossibilidade de reconhecimento desta situação incidentalmente em grau recursal..... | 40 |
| Inexistência. Controvérsia distinta. Mesmas partes..... | 40 |
| Inexistência. Relações jurídicas distintas. Distribuição por sorteio. art. 69 do regimento interno do TJMG..... | 40 |
| Inobservância. Segundo recurso distribuído indevidamente. Aplicação imediata do art. 79, §3º, do vigente RITJMG..... | 40 |
| Inteligência do art. 576 do atual RITJMG. Redistribuição sob a vigência do RITJMG revogado. Aplicação das regras dele emanadas. Competência da câmara cível em que tem assento o desembargador que recebeu o processo por redistribuição..... | 41 |

| | |
|--|----|
| Irrelevante a inexistência de conexão. Causa originária derivada da mesma relação jurídica e mesmo contrato. Competência do primitivo relator. art. 79 do regimento interno do TJMG..... | 41 |
| Irrelevantes a data de aposentadoria e de posse do desembargador que se aposentou e do que o sucedeu. Aplicação do atual regimento interno. Data da distribuição do recurso | 41 |
| Não identificação do sucessor ou substituto. Distribuição por sorteio entre os membros do órgão fracionário prevento..... | 42 |
| Nova conclusão. Sucessor imediato. Distribuição do feito originário conexo ao desembargador sucessor | 42 |
| Prevalência do sucessor imediato. Não há sucessão de toda a série de desembargadores que se sucederam na mesma vaga. Distribuição por sorteio | 42 |
| Recursos posteriores. Desembargador que assume a relatoria em recurso anterior | 44 |
| Regimento interno antigo. Relator afastado definitivamente. Distribuição ao vogal. Recurso posterior. Competência do último relator que atuou no feito..... | 45 |
| Relator afastado definitivamente. Relatoria atribuída a um dos membros remanescentes do mesmo órgão julgador. Prevenção para os demais recursos posteriores..... | 45 |
| Retorno dos autos para julgamento de apelação. Órgão julgador fracionado. Primitivo relator..... | 46 |
| Sucessão em data anterior ao início de vigência do regimento interno. Aplicação imediata do art. 79, §3º, do vigente RITJMG..... | 46 |
| Prevenção. Sucessor imediato. Novo recurso. Competência. Órgão julgador anterior..... | 52 |
| Súmula 235 do STJ. Inaplicabilidade. Conexão. Aplicação do caput do artigo 79 do regimento interno. Feitos com a mesma relação jurídica..... | 52 |
| Tribunal de alçada. Câmara sucessora preventa. Sucessor do relator primitivo não identificado. Distribuição por sorteio | 53 |

| | |
|--|-----------|
| Redistribuição de acervo. Percentual acima de 40%. Aplicação imediata do art. 78, parágrafo único. Tempus regit actum | 53 |
|--|-----------|

Sucessor

| | |
|---|----|
| Impossibilidade de distribuição ao primitivo relator. Órgão julgador prevento. Distribuição por sorteio..... | 53 |
| Impossibilidade de distribuição ao relator primitivo..... | 54 |
| Impossibilidade de identificação. Cabível distribuição por sorteio. Irrelevância das distribuições posteriores ao recurso que estabelece a prevenção..... | 54 |
| Irrelevância das distribuições posteriores ao recurso que estabelece a prevenção. Aplicação do artigo 79, §3º, do RITJMG..... | 55 |
| Portarias interpretativas. Prevalência do regimento interno. Prevenção do sucessor imediato. Aplicação do art. 79, §3º, do vigente RITJMG..... | 55 |
| Prevalência do sucessor imediato. Não há sucessão de toda a série de desembargadores que se sucederam na mesma vaga..... | 55 |
| Remoção ou permuta do relator prevento. Órgão fracionário prevento. Impossibilidade de distribuição ao primitivo relator. Inaplicabilidade do ART. 80, parágrafo único, RITJMG..... | 56 |
| Revisor ou vogal que atuou de acordo com as regras do antigo regimento interno. Competência pelo seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento..... | 56 |

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal

Competência

| | |
|--|----|
| Afastamento temporário. Deslocamento de competência. Impossibilidade. Vinculação do relator originário..... | 58 |
| Afastamento temporário. Inocorrência de deslocamento da competência. Vinculação do relator originário..... | 58 |
| Fungibilidade. Inaplicabilidade após o exame de inaplicabilidade após o exame de admissibilidade. art. 90 do RITJMG..... | 58 |

Conexão

| | |
|---|----|
| Existência de relação fática entre os feitos..... | 59 |
| Inexistência. Ausência de relação fática entre os feitos..... | 59 |
| Inexistência. Vítimas e fatos distintos..... | 59 |

Execução da pena de multa. Artigo 51 do código penal. Competência. Ministério público da vara de execuções criminais..... 59

Impedimento. Inexistência. Relatoria de ação revisional. Desembargador não participante de julgamento anterior..... 59

Incompetência da câmara suscitada. Julgamento dos recursos iniciado. Preclusão. Inocorrência. Direito regimental ao reposicionamento..... 60

Prevenção

| | |
|--|----|
| Afastamento definitivo do primitivo relator. Vinculação do sucessor..... | 60 |
| Agravo em execução penal. Recurso anterior. Apelação criminal. Distribuição por dependência..... | 60 |
| Cargo do primitivo relator ainda vacante. Distribuição por sorteio na câmara preventa..... | 60 |
| Conexão probatória. Distribuição por dependência. art. 79 do RITJMG..... | 62 |
| Existência. Relação fática entre os feitos..... | 62 |
| Inaplicabilidade. Sucessão anterior à vigência do novo regimento interno deste tribunal. Distribuição por sorteio ao órgão fracionário prevento..... | 62 |
| Observância das normas vigentes à época da distribuição do feito (princípio do <i>tempus regit actum</i>)..... | 62 |
| Recurso anterior. Distribuição ao sucessor daquele anteriormente competente..... | 63 |
| Regimento interno anterior. Desembargador que primeiro despachou o feito, ainda que não tenha relatado o mérito..... | 63 |
| Remoção do desembargador primitivo. Competência do órgão julgador que primeiro conheceu do habeas corpus..... | 63 |

Sucessor. Impossibilidade de distribuição ao relator primitivo..... 63

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

Órgão Especial

COMPETÊNCIA DA CÂMARA CRIMINAL. LEI Nº 11.340/2006. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. MEDIDA CAUTELAR PROPOSTA PERANTE JUÍZO CRIMINAL COM PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.

A Lei nº 11.340/2006 estabelece, de forma clara, que todas as ações, ainda que de natureza cível, envolvendo prática de violência doméstica ou familiar contra a mulher devem ser processadas em Juizados Especializados. Estabelece, ainda, que, enquanto não forem criados e instalados os referidos Juizados Especiais, será do Juízo Criminal a competência para processamento destas ações, sejam criminais, sejam cíveis. Constatando-se que na medida cautelar de restituição de bens e busca e apreensão combinada com suspensão e cancelamento do funcionamento de empresa, com pedido liminar, existem pedidos de medidas protetivas de urgência à ofendida, previstas na Lei 11.340/2006, incide o art. 33 da referida lei, devendo ser declarado competente o Juízo Criminal competente para processamento dessas ações.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0672.13.012601-0/002 - COMARCA DE SETE LAGOAS - SUSCITANTE: MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO. – DATA DO JULGAMENTO: 26/03/2014.

COMPETÊNCIA “RATIONE MATERIAE”. CRÉDITO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA RESIDUAL DA UNIDADE RAJA GABÁGLIA.

Como sabido, os feitos cíveis nos casos de causa relativa à falência e recuperação de empresa são de competência da Unidade Goiás, a teor do art. 36, I, “e”, do Regimento Interno deste Tribunal. Tendo sido o recurso interposto contra decisão interlocutória proferida nos autos dos embargos à execução apresentados na ação de execução de título extrajudicial, e não contra decisão interlocutória proferida nos autos de uma ação de recuperação judicial, a lide se insere na competência residual prevista no art. 36, II do Regimento Interno, afeta à Unidade Raja Gabaglia, por se tratar de matéria contratual.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.12.009768-5/004 – COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES – SUSCITANTE: EDILSON FERNANDES DESEMBARGADOR (A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – SUSCITADO (A): ARNALDO MACIEL DESEMBARGADOR (A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO – DATA DE JULGAMENTO: 08/01/2014.

COMPETÊNCIA “RATIONE MATERIAE”. DECISÃO PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DE VARA CÍVEL. COMPETÊNCIA DE CÂMARA CÍVEL DA UNIDADE RAJA GABAGLIA. PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA.

O recurso interposto contra decisão proferida por Juiz de Vara Cível é da competência da Unidade Raja Gabaglia deste Tribunal de Justiça. A definição da competência por prevenção, que enseja distribuição por dependência, nos termos do art. 79, caput, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, pressupõe que o órgão julgador tenha conhecido de causa ou de incidente anterior. Assim, não há prevenção do desembargador suscitante para apreciação de apelação cível pelo simples fato de lhe ter sido redistribuído agravo de instrumento anterior no qual suscitou conflito negativo de competência, que decidiu pela competência do suscitado.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.12.068086-7/004 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ÁUREA BRASIL DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMENIDA MELO – DATA DE JULGAMENTO: 22/01/2014.

COMPETÊNCIA “RATIONE PERSONAE”. COMPETÊNCIA DA UNIDADE GOIÁS. ADMITIR OU NÃO A INCLUSÃO DE ENTE PÚBLICO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA.

Compete à Unidade Goiás deste tribunal julgar o agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória que aprecia pedido de inclusão de Município no pólo passivo da demanda, ainda que seja para negar a legitimação passiva do ente público.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0363.04.013365-6/004 - COMARCA DE JOÃO PINHEIRO - SUSCITANTE: HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SALDANHA DA FONSECA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO – DATA DO JULGAMENTO: 08/01/2014

COMPETÊNCIA. RECURSO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA CONTRA MAGISTRADO. DECISÃO DO CORREGEDOR DE JUSTIÇA. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

O recurso administrativo interposto contra decisão do Corregedor-Geral de Justiça que determina o arquivamento da sindicância instaurada para apurar irregularidades atribuídas a magistrado deve ser apreciado pelo Conselho da Magistratura.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.125497-3/001 - COMARCA DE BAMBUÍ - SUSCITANTE: MÁRCIA MILANEZ DESEMBARGADOR(A) DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJMG - SUSCITADO(A): BEATRIZ PINHEIRO CAIRES DESEMBARGADOR(A) DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJMG – RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO. – DATA DO JULGAMENTO: 12/02/2014.

COMPETÊNCIA RESIDUAL DA UNIDADE RAJA GABAGLIA. INTERVENÇÃO “ATÍPICA” DO ENTE ESTATAL NA FORMA DO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.469/1997.

A intervenção “atípica” do ente estatal na forma do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 9.469/1997, em feitos que lhe possam trazer reflexos de natureza econômica, ainda que indiretos, não acarreta o deslocamento da competência para as Câmaras Cíveis da Unidade Goiás. Somente no caso de haver recurso interposto pelo ente estatal, o deslocamento da competência poderá ocorrer. Assim, o feito não se enquadra na alínea “a” do inciso I do artigo 36, mas, sim, residualmente, no inciso II do mesmo artigo do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, sendo a competência da Unidade Raja Gabaglia.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.128128-9/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ÁUREA BRASIL DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ESTEVÃO LUCCHESI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO – DATA DE JULGAMENTO: 26/02/2014.

COMPETÊNCIA RESIDUAL DA UNIDADE RAJA GABAGLIA. RECURSO EM AÇÃO QUE VERSE SOBRE MEDIDAS PROTETIVAS PREVISTAS NO ESTATUTO DO IDOSO.

No Regimento Interno do Tribunal de Justiça, não há atribuição expressa para que as Câmaras Cíveis da unidade Goiás julguem recurso sobre medidas protetivas previstas no Estatuto do Idoso. Logo, cabe à unidade Raja Gabaglia, que detém competência residual, processar e julgar recurso em ação que, embora envolva pessoas do mesmo núcleo familiar, versa sobre medidas de proteção ao idoso previstas na Lei nº 10.741/03.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0223.13.002601-4/002 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITANTE: VERSIANI PENNA DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO – DATA DO JULGAMENTO: 26/02/2014.

TOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO – DATA DE JULGAMENTO: 12/03/2014.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. AUTOR INCAPAZ DEVIDAMENTE REPRESENTADO. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

O incapaz pode ser autor nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, uma vez que a Lei nº 12.153/09 não impõe nenhuma restrição quanto à capacidade ou incapacidade das pessoas físicas, podendo qualquer delas demandar perante os Juizados Especiais, desde que se comprovada à incapacidade, seja devidamente representada ou assistida. A restrição anterior, contida no artigo 8º da Lei nº 9.099/95 não foi reproduzida no novo diploma, sendo incabível conferir interpretação mais restritiva do que determinou a lei.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.086711-2/000 - COMARCA DE CARATINGA - SUSCITANTE: JD JUIZADO ESPECIAL COMARCA CARATINGA - SUSCITADO(A): 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RELATOR: EXMO. SR. DES. SILAS RODRIGUES VIEIRA – DATA DE JULGAMENTO: 26/02/2104

PREVENÇÃO. AUSÊNCIA. SIMPLES IDENTIDADE DE CAUSA DE PEDIR OU DO FUNDAMENTO JURÍDICO.

A simples identidade da causa de pedir ou do fundamento jurídico não constitui motivo para prevenção do Desembargador que primeiro tiver despachado sobre o tema. O art. 79 do Regimento Interno deste Tribunal não estabelece prevenção em razão da matéria, ou seja, não determina vinculação de órgão julgador e de relator às causas em que a identidade se refira somente à questão jurídica debatida.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.059143-1/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) INTEGRANTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANTÔNIO SÉRVULO DESEMBARGADOR(A) INTEGRANTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJMG - RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO - DATA DE JULGAMENTO: 12/02/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.059140-7/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) INTEGRANTE DO ÓRGÃO ESPECIAL - SUSCITADO(A): ANTÔNIO SÉRVULO DESEMBARGADOR(A) INTEGRANTE DO ÓRGÃO ESPECIAL - RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMEIDA MELO - DATA DE JULGAMENTO: 12/02/2014

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

1ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

ADMINISTRATIVO. INCIDÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À EFICIENTIZAÇÃO DOS SERVIDORES (GIEFS) PARA CÁLCULO DE ADICIONAL DE FÉRIAS.

Considerando que a Gratificação de Incentivo à Eficientização do Serviço - GIEFS - integra a remuneração dos servidores públicos estaduais para todos os efeitos legais, essa servirá como base de cálculo do adicional de férias (terço constitucional).

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA N. 1.0024.10.115229-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE: EVELINA DA SILVA SOARES - REQUERIDA: FUNDAÇÃO HEMOMINAS FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA HEMOTERAPIA MINAS GERAIS - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO DAS DÍVIDAS NÃO TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO IEF/MG. INCUMBÊNCIA DO PROCURADOR DO ESTADO A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 81/2004. NULIDADE DA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA.

É da competência do Procurador do Estado, e não do respectivo Procurador Autárquico, a partir da Lei Complementar Estadual nº 81/2004, a inscrição da dívida ativa de créditos relativos a autarquias estaduais, como o IEF. Desta forma, deve-se reconhecer a nulidade das certidões de Dívida Ativa, relativas a créditos não tributários, realizadas por Procurador do IEF, expedidas em data posterior a 11 de agosto de 2004 (inclusive).

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0672.02.095738-3/002 - COMARCA DE SETE LAGOAS - REQUERENTE(S): SEGUNDA CAMARA CIVEL TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS GERAIS - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RELATOR E REVISOR PARCIALMENTE VENCIDOS. INEXISTÊNCIA DE VOTO MÉDIO. MAIORIA REGIMENTAL ALCANÇADA EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS QUESTÕES DISCUTIDAS NO FEITO.

Conforme o disposto no *caput* do art. 122 do novo Regimento Interno, o acórdão será lavrado pelo relator, salvo se vencido *in totum*. Verificada a inexistência do voto médio e vencido parcialmente o relator do processo principal, esse torna-se preventivo para julgar os embargos de declaração posteriormente interpostos, pois não há aplicação do disposto no art. 122, §3º do referido Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.021253-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BITENCOURT MARCONDES DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADA: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADORA DA 8ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DO JULGAMENTO: 21/08/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.329164-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BITENCOURT MARCONDES DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADA: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADORA DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI - DATA DO JULGAMENTO: 19/07/2013.

CONEXÃO. PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. UM DOS FEITOS JÁ FOI JULGADO.

Ainda que demonstrada a conexão entre os feitos, não há que se falar em aplicação da regra de prevenção contida no art. 79 do RITJMG, tendo em vista entendimento sumulado pelo STJ, no sentido de que a conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.068485-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ANTÔNIO SÉRVULO DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA: 19/02/2014.

DEPENDÊNCIA. INEXISTÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDO DIRETAMENTE NO TRIBUNAL. NÃO RECONHECIMENTO DE HIPÓTESE DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA. APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA PROFERIDA NO MESMO MANDADO DE SEGURANÇA, NO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Se o mandado de segurança é originariamente distribuído no Tribunal, e o Relator entende que não há a competência originária que motivou a distribuição, a apelação contra sentença que venha a ser proferida no mesmo processo, por Juiz de Direito, não será distribuída por dependência, porque a norma do caput do artigo 79 do Regimento Interno vincula apenas processos que recebem decisões de magistrados competentes para o julgamento dos feitos.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.130013-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALYRIO RAMOS DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

JUIZ CERTO OU VINCULADO. APLICABILIDADE. ANULAÇÃO DE JULGAMENTO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 80, V, do RITJMG.

A anulação do julgamento dos embargos de declaração por decisão do Superior Tribunal de Justiça provoca o novo julgamento do mesmo recurso, ficando vinculados os desembargadores que participaram do julgamento anterior, nos termos do art. 80, V do Regimento Interno deste Tribunal, e afastadas as regras relativas à distribuição por prevenção.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0525.99.001227-6/010 - COMARCA DE POUSO ALEGRE - SUSCITANTE: PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE JUIZ DE DIREITO PRATICADO POR DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL.

Compete a desembargador integrante do Órgão Especial, e não a membro de Câmara Cível isolada, conhecer e processar mandado de segurança impetrado contra ato de Juiz proferido no exercício de função delegada do Presidente do TJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.015462-8/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SANDRA FONSECA DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO EM MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. REJEIÇÃO DE EMBARGOS INFRINGENTES EM AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. ART. 34 DA LEI Nº 6.830/80.

É cabível a impetração de mandado de segurança contra decisão judicial que rejeita os embargos infringentes previstos no artigo 34 da Lei nº 6.830/80, desde que debate matéria de cunho infra-constitucional, e, portanto, não atacável por recurso extraordinário.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0000.12.126587-0/002 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - REQUERENTE(S): 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

.....

NÃO CONHECIMENTO DE INCIDENTE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. MATÉRIA JÁ ANALISADA EM INCIDENTE ANTERIOR.

Não se conhece do incidente de uniformização de jurisprudência cujo objeto é incidência da gratificação de incentivo à eficiência dos servidores (GIEFS) para o cálculo do adicional de férias quando a matéria já foi objeto de anterior incidente acolhido pelo Tribunal.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.10.115227-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 2ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

.....

PRESCRIÇÃO. CONTAGEM DO PRAZO. PENSÃO POR MORTE DEVIDA A DEPENDENTE DE SEGURADO DO IPSEMG. PARCELAS DE TRATO SUCESSIVO.

A prescrição do benefício de pensão por morte devido aos dependentes dos servidores do IPSEMG alcança apenas as parcelas sucessivas vencidas antes do quinquênio que precedeu o ajuizamento da ação, contando-se o prazo prescricional a partir da negativa da administração.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.11.312690-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): PRIMEIRA CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014

.....

PREVENÇÃO. AFASTAMENTO DO SUCESSOR. DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS INTEGRANTES DA CÂMARA PREVENTA.

A competência por prevenção é fixada nos termos da norma vigente na data da distribuição do feito. Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão de seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento. Verificando-se que o sucessor direto também se afastou, deve, o processo deve ser distribuído por sorteio dentre os integrantes da câmara preventa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.023654-5/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 30/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.303561-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 30/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.072277-5/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 19/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.97.037289-3/002 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.07.401155-5/004 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA N. 1.0569.09.017927-0/003 - COMARCA DE SACRAMENTO - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DE JULGAMENTO: 30/04/2014.

PREVENÇÃO. CONEXÃO COM APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA JÁ JULGADO. INEXISTÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO AUTÔNOMA. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE ENTRE AS CAUSAS DE PEDIR. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Ainda que figurem as mesmas partes em ambas as ações, o presente mandado de segurança é ação autônoma e absolutamente independente do anterior. Fato que torna inexistente a conexão ou acessoriedade daquela em relação a essa, haja vista que a causa de pedir das referidas ações é diversa, amparadas em hipóteses fático-jurídicas distintas. Nesse sentido, está correta a distribuição realizada por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.12.003450-8/002 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ÁUREA BRASIL DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

PREVENÇÃO. DISTRIBUIÇÃO LIVRE DENTRE OS MEMBROS REMANESCENTES DO ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Na hipótese de afastamento definitivo do Desembargador e de impossibilidade de distribuição ao sucessor imediato, os autos devem ser redistribuídos dentre os membros remanescentes do órgão fracionário preventivo, nos termos do art.79, “caput” e §3º, do Novo Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.695168-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DE JULGAMENTO: 15/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.243275-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DE JULGAMENTO: 15/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0432.08.018261-6/002 - COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DE JULGAMENTO: 15/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.695168-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.231806-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.243275-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.004332-0/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0432.08.018261-6/002 - COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.07.204267-7/005 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0428.10.000290-9/003 - COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - AUTORID COATORA: PREFEITO MUNICIPIO MONTE ALEGRE MINAS - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA – DATA JULGAMENTO: 19/03/2014.

PREVENÇÃO. EXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DO SUCESSOR POR PRAZO INFERIOR A TRINTA DIAS.

A norma que disciplina a prevenção tem natureza processual, aplicando-se, por isso, no momento da distribuição, sendo irrelevante o momento em que ocorreu a sucessão. Por isso, ainda que o afastamento do primitivo relator tenha ocorrido antes da vigência do RITJMG e o próprio sucessor esteja afastado, na data da distribuição, por certo prazo inferior a 30 (trinta) dias, compete ao próprio sucessor do desembargador afastado, que tenha funcionado como relator de anterior recurso gerador da prevenção do órgão julgador, processar e julgar o recurso distribuído por dependência.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.127628-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): BITENCOURT MARCONDES DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

PREVENÇÃO. GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS. SUCESSOR. JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO. APLICAÇÃO DO ART. 576, RITJMG.

Nos termos do art. 576 do Regimento Interno deste Tribunal, a ação de execução de acórdão proferido pelo Grupo de Câmaras, cujo julgamento ainda não tenha iniciado, deve ser processada e julgada pela respectiva Câmara Cível em que o relator preventivo também tem assento. Estando ele afastado, deve o feito ser redistribuído ao seu sucessor na respectivo órgão isolado.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.05.427725-6/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDUARDO ANDRADE DESEMBARGADOR(A) DO 01º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCELO RODRIGUES DESEMBARGADOR(A) DA 02ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES NÃO CONEXAS. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Não havendo vinculação por atos, fatos ou relação jurídica, entre dois feitos que sequer foram reunidos na comarca de origem, a segunda ação deve ser distribuída por sorteio, e não por prevenção.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0570.13.001960-9/003 - COMARCA DE SALINAS - SUSCITANTE: EDILSON FERNANDES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): ELIAS CAMILO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL – RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0570.13.001960-9/004 - COMARCA DE SALINAS - SUSCITANTE: EDILSON FERNANDES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ELIAS CAMILO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. DISTRIBUIÇÃO NA VIGÊNCIA DO ANTERIOR REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 420/2003). CONEXÃO DE AÇÕES EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. APOSENTADORIA DO SUSCITADO. REDISTRIBUIÇÃO NA VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SUCESSOR.

Diante da ausência de previsão no anterior Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, não há conexão entre agravo de instrumento interposto contra decisão proferida em ação anulatória

e anterior recurso interposto face à sentença de mandado de segurança, ainda que haja, entre essa as ações, conexão em primeira instância. Assim, não há que se falar em prevenção para posteriores recursos interpostos, sendo correta a distribuição por sorteio. Porém, se o desembargador sorteado suscita conflito e, após o julgamento é declarado competente, correta é a distribuição ao seu sucessor, caso ocorra a sua aposentadoria ao longo do julgamento do conflito.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0271.12.006090-7/002 - COMARCA DE FRUTAL - SUSCITANTE: MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: ELPÍDIO DONIZETTI DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DO JULGAMENTO: 21/08/2013.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. MESMAS PARTES. AUSÊNCIA DE DERIVAÇÃO DO MESMO ATO, FATO, CONTRATO OU RELAÇÃO JURÍDICA.

A ação, ora deduzida não pode ser considerada “derivada do mesmo ato, fato, contrato, ou relação jurídica”, ainda que envolva questionamentos em face da mesma autoridade coatora, e decorrentes do mesmo concurso público. Sendo assim, não se justifica a prevenção indicada na parte final do artigo 79 do RITJMG, pois o ato coator hostilizado é diverso, sendo, também, diversa a prestação jurisdicional pretendida.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.259532-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ALBERTO VILAS BOAS DESEMBARGADOR(A) DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): FERNANDO CALDEIRA BRANT DESEMBARGADOR(A) DA QUINTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSOS ORIGINADOS DE MANDADOS DE SEGURANÇA IMPETRADOS POR PARTES DIVERSAS.

Não existe prevenção, em segunda instância, entre recursos originados de mandados de segurança impetrados por partes diversas, ainda que o ato coator hostilizado seja o mesmo. Primeiro, porque não houve conexão entre as ações em primeira instância e, segundo, porque não se pode elastecer a interpretação do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.042494-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO: EDUARDO ANDRADE DESEMBARGADOR DA 1ª CÂMARA CÍVEL - RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA - DATA DO JULGAMENTO: 21/08/2013.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. RELATOR QUE CONHECEU DA APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA E CASSOU A SENTENÇA POR RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. CAUSA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL.

Não há prevenção do Desembargador que cassa sentença em mandado de segurança em face do reconhecimento da incompetência do juízo de primeira instância para julgar a causa, por dispor a autoridade coatora de foro por prerrogativa de função. Por não se tratarem de duas ações conexas, mas de uma única ação mandamental que foi objeto de recurso de apelação e teve a sentença de mérito cassada, deve ser feita nova distribuição do processo - de competência originária do Tribunal - por sorteio entre as Câmaras Cíveis da Unidade Goiás.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.053294-8/001 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO - SUSCITANTE: OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALYRIO RAMOS DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

PREVENÇÃO. IRRELEVÂNCIA NA TRAMITAÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA NO MESMO JUÍZO. DEMANDAS DECORREM DA MESMA RELAÇÃO JURÍDICA. APLICAÇÃO DO ART. 79, CAPUT, DO NOVO REGIMENTO INTERNO.

Conforme o caput do art. 79 do novo RITJMG, será prevento o órgão julgador que primeiro conhecer de uma causa derivada de mesmo ato, contrato ou relação jurídica. Justifica-se a distribuição do presente recurso por prevenção, pois a ação de cobrança de diferenças pretéritas decorre da mesma relação jurídica submetida à análise do Poder Judiciário, quando da impetração do mandado de segurança, cujo recurso foi então distribuído ao desembargador ora suscitante.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.09.314419-1/002 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014.

PREVENÇÃO. JUIZ CERTO DO PRIMEIRO VOGAL. RECURSO ANTERIOR INVALIDADO NA INSTÂNCIA EXTRAORDINÁRIA. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO RELATOR PREVENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 80, V, DO REGIMENTO INTERNO.

Invalidado, na instância extraordinária, o acórdão que julgou recurso anterior, o primeiro vogal é juiz certo, pois é integrante de turma julgadora de recurso anterior e a ele cabe a relatoria do novo acórdão em decorrência de o relator prevento ter se afastado definitivamente, conforme se depreende do art. 80, V, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que deve ser aplicado, por ser norma especial em relação ao art. 79 do mesmo diploma.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.252468-7/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014.

PREVENÇÃO. JULGAMENTO DE RECURSO MANEJADO ULTERIORMENTE AO AFASTAMENTO.

A competência por prevenção é fixada nos termos da norma vigente na data da distribuição do feito. Não há no novo Regimento Interno norma que determine a distribuição ao revisor ou ao vogal que tenham participado do julgamento de recurso anterior, prevalecendo, nos casos de distribuição por dependência, a regra da sucessão, estabelecida no art. 79 da Resolução nº 003/2012 do Tribunal Pleno deste Tribunal. Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão de seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.218315-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

PREVENÇÃO. JULGAMENTO DE RECURSO MANEJADO ULTERIORMENTE AO AFASTAMENTO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que tornou-se prevento pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso ulteriormente oposto deve ser distribuído ao Desembargador que o tenha imediatamente sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0686.13.006474-0/002 - COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.02.063738-8/009 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.116816-9/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADA: ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.648050-4/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ELIAS CAMILO ATRIBUIÇÃO DA PARTE EM BRANCO SOBRINHO DESEMBARGADOR DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: KILDARE CARVALHO ATRIBUIÇÃO DA PARTE EM BRANCO DESEMBARGADOR DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.799352-5/021 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 15/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.799352-5/022 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 15/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.255401-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 15/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.799352-5/021 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.799352-5/022 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.498096-8/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADA: ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADORA DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.112934-4/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.146999-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.180617-0/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.130417-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.255401-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA SANDRA FONSECA - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.94.002874-2/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0317.09.106684-3/002 - COMARCA DE ITABIRA - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ELIAS CAMILO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0324.11.003294-7/002 - COMARCA DE ITAJUBÁ - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0362.10.002832-7/003 - COMARCA DE JOÃO MONLEVADE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0515.11.001152-2/003 - COMARCA DE PIUMHI - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.10.027161-1/005 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.327665-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014.

PREVENÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO.

Verificada a inexistência de conexão entre mandados de segurança por não haver identidade fática que justifique a união dos processos, revela-se, por conseguinte, correta a distribuição por sorteio. Não sendo viável a interpretação extensiva dada ao art. 79 do RITJMG que propicie a distribuição por prevenção.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.011539-7/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: 6ª CÂMARA CÍVEL TJMG - SUSCITADO: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR DA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

PREVENÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. RELATOR QUE ATUOU EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. VINCULAÇÃO À AÇÃO AUTÔNOMA. ART. 48 DO REGIMENTO INTERNO ANTERIOR.

O ART. 48 do Regimento Interno deste Tribunal - não mais em vigor, não diferencia as hipóteses de recurso e ação autônoma. O mandado de segurança impetrado contra ato do juiz da ação de execução fiscal que inadmite, por intempestivos, os embargos infringentes têm caráter incidental, justificando, pois, a prevenção do desembargador relator então consignada na regra vigente.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.084571-4/001 - COMARCA DE SANTA LUZIA - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 25/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.084592-0/001 - COMARCA DE SANTA LUZIA - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 25/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.084615-9/001 - COMARCA DE SANTA LUZIA - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 25/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.085009-4/001 - COMARCA DE SANTA LUZIA - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 25/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.085101-9/001 - COMARCA DE SANTA LUZIA - SUSCITANTE: EDGARD PENNA AMORIM DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 25/06/2013.

PREVENÇÃO. PRIMEIRO RECURSO DISTRIBUÍDO AO TRIBUNAL. SUCESSOR DO ANTIGO RELATOR. APLICAÇÃO DO §7º DO ART. 79 DO RITJMG.

Nos termos do §7º do art. 79 do novo Regimento Interno, a prevenção do relator (e do órgão julgador) se determina em razão do primeiro julgamento, decisão ou despacho proferido em feito conexo, incidente, acessório ou cautelar; ainda que tenham funcionado, sucessivamente, mais de um relator. Diante do afastamento do relator prevento, a distribuição será direcionada ao respectivo sucessor, aplicando-se o disposto no art. 79, §3º do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.01.010060-0/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADA: ANA PAULA CAIXETA DESEMBARGADORA DA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

PREVENÇÃO. PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM.

A competência por prevenção é fixada nos termos da norma vigente na data da distribuição do feito, não podendo norma superveniente atingir os atos praticados na vigência de norma anterior. Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão de ser afastamento definitivo, o recurso será distribuído ao seu sucessor no órgão julgador, e não a desembargador que tenha participado do julgamento de feito anterior, envolvendo os mesmos fatos, na condição de revisor ou vogal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0461.04.024762-3/006 - COMARCA DE OURO PRETO - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

PREVENÇÃO. RECURSO GERADOR DA DEPENDÊNCIA DISTRIBUÍDO ANTES DA VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

Compete ao sucessor imediato do desembargador afastado, que tenha funcionado como relator de anterior recurso gerador da prevenção do órgão julgador, processar e julgar o recurso distribuído por dependência, ainda que o anterior recurso gerador da dependência tenha sido distribuído antes da vigência do RITJMG, pois a norma que disciplina a matéria (prevenção) tem natureza processual, aplicando-se, por isso, no momento da distribuição do novo recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0672.09.395186-7/007 - COMARCA DE SETE LAGOAS - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR OLIVEIRA FIRMO - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

PREVENÇÃO. REMOÇÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. COMPETÊNCIA POR SUCESSÃO INOCORRENTE. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. APLICABILIDADE.

Ocorrida a remoção do Relator prevento em data anterior à vigência do atual Regimento Interno deste Tribunal e considerando o princípio da irretroatividade das normas, a sucessão prevista no § 3º do art. 79 do Regimento Interno somente é aplicável para a sucessão ocorrida na sua vigência. Desta forma, é correta distribuição por sorteio entre os integrantes do órgão fracionário prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.277039-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - DATA DO JULGAMENTO: : 18/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.320425-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JUDIMAR BIBER DESEMBARGADOR(A) DA 03ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 03ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA ALBERGARIA COSTA - DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0035.01.004483-8/005 - COMARCA DE ARAGUARI - SUSCITANTE: MOREIRA DINIZ DESEMBARGADOR(A) DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): HELOISA COMBAT DESEMBARGADOR(A) DA QUARTA CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA ÁUREA BRASIL - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.005546-4/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERGARIA COSTA DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 20/11/2013.

PREVENÇÃO. SUCESSÃO ANTERIOR AO ATUAL REGIMENTO INTERNO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. APLICABILIDADE.

Não é possível reconhecer a prevenção do sucessor, pois esse fato administrativo [a sucessão] ocorreu antes da entrada em vigor do atual regimento interno. Sendo assim, correta se mostra a livre distribuição do recurso dentre os integrantes do órgão fracionário preventivo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0148.08.061121-0/002 - COMARCA DE LAGOA SANTA - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: ALBERTO VILAS BOAS - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.07.131246-0/002 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DES. ALBERTO VILAS BOAS – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0408.10.002577-9/002 - COMARCA DE MATIAS BARBOSA - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: ALBERTO VILAS BOAS – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014.

RETORNO DOS AUTOS AO TRIBUNAL. CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DE TRIBUNAL SUPERIOR. REATIVAÇÃO DO RECURSO. RELATOR DEFINITIVAMENTE AFASTADO. REDISTRIBUIÇÃO SEGUNDO NORMA DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE QUANDO DA PRIMEIRA CHEGADA DO RECURSO AO TRIBUNAL.

Se o recurso retorna ao Tribunal, por determinação de Tribunal Superior, para continuação de julgamento, a espécie não envolve nova distribuição, mas reativação de recurso já em tramitação, com conseqüente redistribuição. Tendo o Relator original se afastado definitivamente, a redistribuição deve ser feita na forma do Regimento Interno vigente na data em que o processo chegou pela primeira vez ao Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.731285-4/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: JAIR VARÃO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): KILDARE CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MOREIRA DINIZ - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014.

SUCESSÃO. DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. INAPLICABILIDADE DO ART. 79, § 3º, DO REGIMENTO INTERNO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Dispõe o § 3º do art. 79 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que a distribuição de ação ou recurso será feita ao substituto ou sucessor do Relator preventivo que não mais integra o órgão julgador. Pelo princípio da irretroatividade das normas, a sucessão prevista no § 3º do art. 79 do Regimento Interno somente é aplicável para a sucessão ocorrida na sua vigência. Se o afastamento do Relator preventivo se deu em data anterior à entrada em vigor do novo Regimento, deve ser feita distribuição por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.993945-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WANDER MAROTTA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): OLIVEIRA FIRMO DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.035549-5/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WASHINGTON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.93.016721-2/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0518.02.013520-9/002 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - SUSCITANTE: BELIZÁRIO DE LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): PEIXOTO HENRIQUES DESEMBARGA-

DOR(A) DA 7ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES - DATA DE JULGAMENTO: 19/03/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.274035-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ÁUREA BRASIL DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.311577-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: BARROS LEVENHAGEN DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ÁUREA BRASIL DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES – DATA DE JULGAMENTO: 19/02/2014

.....

SUCESSOR. INAPLICABILIDADE DO ART. 79, § 3º, RITJMG. AFASTAMENTO DO ANTIGO RELATOR PARA O ACÓRDÃO. EXECUÇÃO EM CAUSA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL. INCIDÊNCIA DO ART. 360 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL.

Embora o art. 79, § 3º, do Regimento Interno, estabeleça que, em caso de afastamento do relator primitivo, o processo deve ser distribuído ao seu sucessor; tem-se como inaplicável a regra ao caso em questão. Isso porque, nos casos de execução em causas de competência originária, há regra de natureza especial para situações em que o processo não puder ser distribuído ao relator primitivo. Assim, nos termos do art. 360 do Regimento Interno deste Tribunal, na hipótese de o relator não mais integrar o órgão fracionário, dar-se-á nova distribuição entre os componentes do órgão fracionário, com preferência para o revisor.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.09.505581-0/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITADO: PEDRO CARLOS BITTENCOURT MARCONDES DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO DESEMBARGADORA DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, DUARTE DE PAULA DESEMBARGADOR DA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ALBERTO VILAS BOAS - DATA DO JULGAMENTO: 18/12/2013.

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

2ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência Cível

AÇÃO RESCISÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS. ÓRGÃO JULGADOR CORRESPONDENTE AO ÓRGÃO JULGADOR DO ANTIGO TRIBUNAL DE ALÇADA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Com a remoção do Desembargador Relator da ação rescisória para outra Unidade do Tribunal de Justiça, que possui competência material diversa, deixa aquele de ser competente para processar o cumprimento de sentença oriundo da decisão proferida. É do órgão julgador (Câmara) a competência para processar o cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em ação rescisória. Correta a distribuição por sorteio entre os membros do órgão julgador que, hoje, corresponde ao órgão julgador do antigo tribunal de alçada.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.05.419999-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): DÁRCIO LOPARDI MENDES DESEMBARGADOR(A) DO 7º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS DO TJMG - Relator: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

AÇÃO RESCISÓRIA. JULGAMENTO NÃO INICIADO. DISTRIBUIÇÃO NA VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO ANTERIOR. REDISTRIBUIÇÃO. RELATOR ANTERIOR INTEGRANTE DA CÂMARA QUE PROFERIU O ACÓRDÃO ATACADO. LIVRE DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS COMPONENTES DAS DEMAIS CÂMARAS CÍVEIS.

A ação rescisória não teve o julgamento iniciado até 25/09/2012, data da entrada em vigor do atual Regimento Interno, por isso, disposta no art. 576 do atual regimento interno, ou seja, a ação deve ser redistribuída para a Câmara a qual pertence o Relator. Verificando-se, contudo, que o acórdão que se pretende rescindir foi proferido pela Câmara a qual pertence o Relator sorteado, a ação deverá ser redistribuída por sorteio geral entre todos os membros das Câmaras de mesma competência do Tribunal, com exclusão dos membros da Câmara que atuou no acórdão que se pretende rescindir, sob pena de violação da alínea b, do inciso I, do artigo 37, do atual Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.11.050465-1/001 - COMARCA DE JOÃO PINHEIRO - SUSCITANTE: BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

AÇÃO TRABALHISTA. RESSARCIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO. INADMISSÃO.

A ação de indenização ajuizada pelo trabalhador em face do ex empregador, com vistas ao ressarcimento dos honorários advocatícios contratuais despendidos em reclamatória trabalhista outrora manejada, deve ser apreciada pela Justiça do Trabalho. Sendo assim, a Justiça Estadual não tem competência para julgar as demandas que envolvem a matéria indenizatória citada. Logo, não há qualquer sentido em se admitir um incidente de uniformização para se fixar uma tese jurídica sobre uma questão que o Tribunal não tem competência para analisar e julgar.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0024.09.510316-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - REQUERENTE(S): 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - REQUERIDO(A)(S): CORTE SUPERIOR DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. AÇÕES PROPOSTAS POR VÍTIMAS DIVERSAS.

Não há de se reconhecer a conexão entre ações propostas por vítimas diversas contra a mesma empresa de transporte visando reparação em virtude de acidente de trânsito.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.05.892454-9/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDISON FEITAL LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADO. EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES COM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DIVERSAS. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Tratando-se de ações de natureza distintas, com causa de pedir e pedido diversos, sem caráter acessório ou incidental entre elas, não há como reconhecer a prevenção, não obstante as partes demandantes sejam as mesmas. Inexistindo conexão entre os feitos, deve ser mantida a distribuição por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.027149-2/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: GUTEMBERG DA MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): FERNANDO CALDEIRA BRANT DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.048491-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCO AURELIO FERRENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES COM PEDIDO E CAUSA DE PEDIR DIVERSAS. PARTES DISTINTAS. PREVENÇÃO. NÃO CABIMENTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Constatando-se que os recursos foram interpostos em demandas que envolvem relações jurídicas distintas, com partes diferentes, não há que se falar em prevenção. E ainda mais, não sendo possível concluir que são derivadas do mesmo, ato, fato, contrato ou relação jurídica, são inaplicáveis as disposições do artigo 79 do Regimento Interno deste Tribunal. Deve ser mantida a distribuição por sorteio nos termos do artigo 69 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0514.13.002755-0/002 - COMARCA DE PITANGUI - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOÃO CANCIO DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0435.13.000887-1/002 - COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) 17ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR WAGNER WILSON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) 16ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

.....

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AÇÕES NA INSTÂNCIA DE ORIGEM NÃO CONEXAS. LIVRE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR SORTEIO.

Não sendo constatado que as ações se encontram conexas na instância de origem, não há razão para que o relator que julgou recurso interposto contra uma decisão proferida em uma determinada ação seja reconhecido como competente para julgar o recurso interposto contra decisão proferida em ação diversa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0704.11.007040-3/002 - COMARCA DE UNAÍ - SUSCITANTE: OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): VALDEZ LEITE MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO RELATOR. ACERVO SUPERIOR A QUARENTA POR CENTO DA DISTRIBUIÇÃO ANUAL. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. NÃO HÁ REUNIÃO DE PROCESSOS SE UM DELES JÁ FOI JULGADO. SÚMULA Nº235 DO STJ.

O art. 78 do RITJMG estabelece a redistribuição dos processos aos desembargadores de câmaras da mesma competência, quando o acervo exceder o percentual de quarenta por cento em relação à distribuição anual para cada desembargador. Não haverá reunião dos processos por conexão caso algum deles já tenha sido julgado, conforme entendimento sedimentado na súmula nº235 do STJ, sendo correta a distribuição realizada por sorteio.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0382.10.014081-5/002 - COMARCA DE LAVRAS - SUSCITANTE: MARCIA DE PAOLI BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, SUCESSOR DE JOSÉ AFFONSO DA COSTA CÔRTEZ DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 235 DO STJ. ART. 79 DO RITJMG INAPLICÁVEL.

Sendo totalmente diverso o objeto das demandas, ainda que coincidentes as partes envolvidas, não cabe falar em conexão, tampouco em aplicação do art. 79 do RITJMG para fins de prevenção, mesmo porque inexistente derivação do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica. Ressalvando ainda que a Súmula nº 235 do STJ não tem aplicação no sistema de prevenção previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.13.021972-1/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2013.

CONEXÃO. UM DOS FEITOS JÁ TRANSITOU EM JULGADO.

Para efeito de distribuição por dependência, o vínculo gerado pela conexão pressupõe que sua ocorrência seja contemporânea à tramitação dos processos e se justifica somente até o julgamento das ações ou dos recursos. Não evidenciados os requisitos determinantes da reunião dos processos e observado que o julgamento do recurso interposto nos autos da primeira ação ocorreu anteriormente à distribuição do recurso gerador do conflito de competência, afasta-se a prevenção por conexão.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0592.12.000157-9/002 - COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS - SUSCITANTE: ALVARES CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DO JULGAMENTO: 24/06/2013.

CONEXÃO. VINCULAÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 79 DO RITJMG.

Nos termos do art. 79, § 7º, do novo Regimento Interno deste Tribunal, havendo conexão entre os feitos, a competência para neles atuar como relator é do desembargador que primeiro decidiu em qualquer um deles.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.95.044687-2/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.350372-1/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCIA DE PAOLI BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0518.10.014403-0/003 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - SUSCITANTE: ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14 CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.13.029548-9/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA POR UM DOS DESEMBARGADORES E COM TRÂNSITO EM JULGADO. INEXISTÊNCIA DE CONFLITO. NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO.

Constatando-se que o conflito de competência foi suscitado pela parte interessada após decisão monocrática proferida por um dos Desembargadores, que já transitou em julgado, o conflito não pode ser conhecido, o que deve ser suscitado de ofício.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.03.999613-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: KLEBER CID MIRANDA EM CAUSA PRÓPRIA - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, VALDEZ LEITE MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

.....

LITISPENDÊNCIA. AUSÊNCIA DE EXAME DE PREVENÇÃO PELO JUÍZO ANTERIOR. LIVRE DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO EM GRAU RECURSAL. INAPLICÁVEL O *CAPUT* DO ARTIGO 79 DO ATUAL REGIMENTO INTERNO.

Enquanto não reconhecida a prevenção do juízo da primeira causa, em razão do ajuizamento posterior de ação supostamente idêntica à anterior, o recurso interposto na nova ação deve ser distribuído por livre sorteio neste Tribunal. Não existe razão para vinculá-lo ao relator que examinou recurso interposto contra decisão proferida na ação anterior, sendo, portanto, inaplicável o *caput* do artigo 79 do atual Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.017102-3/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: GUILHERME LUCIANO BAETA NUNES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

PREVENÇÃO. AÇÕES NA INSTÂNCIA DE ORIGEM NÃO CONEXAS. RELATOR DE RECURSO ANTERIOR AFASTADO. APLICAÇÃO DO §3º, DO ARTIGO 79, DO REGIMENTO INTERNO.

Não sendo constatado que as ações se encontram conexas na instância de origem, não há razão para que o relator que julgou recurso interposto contra uma decisão proferida em uma determinada ação seja reconhecido como competente para julgar o recurso interposto contra decisão proferida em ação diversa. Se verificado que o relator do recurso anterior está afastado, será competente para julgamento o desembargador que substituir ou suceder no órgão julgador prevento, aplicando-se os termos do §3º, do artigo 79, do vigente Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0290.10.006232-9/003 - COMARCA DE VESPASIANO - SUSCITANTE: JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DES. PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO:25/11/2013.

PREVENÇÃO. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO RELATOR PRIMITIVO. SUCESSOR OU SUBSTITUTO IMEDIATO. BUSCA DA ORIGEM DA VAGA NA CADEIA SUCESSÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. PERMUTA. EXCEÇÃO.

O regimento interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais estabelece a prevenção do órgão julgador que apreciou anterior recurso na mesma causa, mediante distribuição preferencial ao relator primitivo. Havendo afastamento do primitivo relator, por período superior a 30 (trinta) dias, o Regimento Interno determina a distribuição do recurso ao seu sucessor ou substituto no órgão fracionário (art. 79, §3º e 4º, inciso II). Para fixação da prevenção não há que se falar em busca da origem da vaga na linha da cadeia sucessória dos ocupantes do assento no órgão, salvo nas hipóteses em que foi realizada permuta por Desembargador que permaneceu durante pouco tempo na Câmara Julgadora.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.746875-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.215132-9/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.215132-9/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. - DATA DE JULGAMENTO: 16/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.07.133047-0/003 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. - DATA DE JULGAMENTO: 30/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.746875-5/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DE JULGAMENTO: 06/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.203103-4/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

PREVENÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO - REVISIONAL, EXECUÇÃO E EMBARGOS - MESMO CONTRATO. APLICAÇÃO DO ART. 79 DO RITJMG.

Tendo em vista que a ação revisional de contrato, ação de execução e os embargos do devedor decorreram dos mesmos contratos celebrados entre as partes e mesma relação jurídica, aplica-se o *caput* do artigo 79 do RITJMG, que versa sobre a prevenção do órgão julgador que primeiro conhecer da causa ou de qualquer incidente. Em segunda instância, a turma julgadora que primeiro conhecer de um recurso acerca de determinada matéria atrairá, para julgamento, outros que decorram do mesmo contrato ou relação jurídica.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0026.10.004954-8/002 - COMARCA DE ANDRADAS - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): VALDEZ LEITE MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

PREVENÇÃO. AGRAVOS DE INSTRUMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 79 DO RITJMG. MESMA RELAÇÃO JURÍDICA.

A turma julgadora que conhecer de um recurso acerca de determinada matéria atrairá, para julgamento, outros que decorram do mesmo contrato ou relação jurídica. O dispositivo do art.79 do RITJMG não

restringe o reconhecimento da prevenção à hipótese de conexão dos feitos, pelo que sua aplicação abrange todos os recursos, na causa principal, cautelar ou acessória, incidente, oriunda de outro, derivada do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica a que se refere o recurso em exame.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.285353-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ESTEVÃO LUCCHESI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.724458-6/002 (CONEXO AO CONFLITO Nº 1.0024.12.182518-6/002) - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MAURÍLIO GABRIEL DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.182518-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MAURÍLIO GABRIEL DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. ANTIGO REGIMENTO INTERNO. REMOÇÃO DO RELATOR PARA OUTRA CÂMARA. NOVO RECURSO. COMPETÊNCIA. DESEMBARGADOR REVISOR DO RECURSO ANTERIOR.

Ao recurso distribuído na vigência do antigo Regimento Interno (Resolução nº 420/2003), há que se aplicar aquele regimento para se verificar o critério de distribuição a ser adotado. A câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado torna-se preventa para julgar novo recurso. Na hipótese do relator não mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, em primeiro lugar, o desembargador revisor do anterior recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0672.98.006335-4/003 - COMARCA DE SETE LAGOAS - SUSCITANTE: ALBERTO HENRIQUE DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. JULGAMENTO :25/11/2013.

.....

PREVENÇÃO. ART. 576 DO ATUAL RITJMG. REDISTRIBUIÇÃO PARA CÂMARA CÍVEL EM QUE TEM ASSENTO O RESPECTIVO RELATOR. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. INAPLICÁVEL.

O art. 576 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais dispõe que “Os processos em tramitação perante os grupos de câmaras cíveis, se ainda não iniciado o julgamento, serão redistribuídos para a câmara cível a que pertencer o respectivo relator”. A redistribuição mencionada deve ser interpretada apenas como fator para definição do órgão competente para processamento e julgamento das ações rescisórias, qual seja, a Câmara Cível na qual possui assento o respectivo relator. Não significa distribuição por sorteio entre os membros do referido órgão pelo fato do julgamento não ter sido iniciado.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.10.036946-1/002 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. CAUSA ORIGINÁRIA DERIVADA DA MESMA RELAÇÃO JURÍDICA. COMPETÊNCIA DO PRIMITIVO RELATOR. ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

Causas com a mesma relação jurídica atraem a aplicação do caput do art 79 do RITJMG. Conforme dicção do referido dispositivo regimental, o Desembargador que já atuou em feitos com determinada relação jurídica material, torna-se prevento para apreciar os recursos oriundos deste feito.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.11.025133-0/003 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): GUILHERME LUCIANO BAETA NUNES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.09.932363-0/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: ALVIMAR DE AVILA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCIA DE PAOLI BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.13.308403-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. COMPETÊNCIA. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS AUTOS DA QUERELLA NULLITATIS.

Interposto recurso contra decisão interlocutória proferida nos autos da querella nullitatis, deve ser reconhecido como preventivo para relatá-lo o Desembargador que relatou recurso interposto nos autos da ação cuja sentença está se pretendendo obter a anulação.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.13.009115-3/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: FRANCISCO BATISTA ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DES.PEDRO BERNARDES DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

.....

PREVENÇÃO. CONTINUAÇÃO DO JULGAMENTO INICIADO PELO DESEMBARGADOR APOSENTADO. COMPETÊNCIA. ÓRGÃO JULGADOR ANTERIOR. RELATORIA. SUCESSOR IMEDIATO.

Em sendo distribuído recurso no Tribunal, cujo julgamento teve início antes da aposentadoria do Relator primitivo, é competente para processá-lo e julgá-lo a Câmara em que foi iniciado o julgamento, sendo que, deverá funcionar, como relator, o Desembargador que imediatamente o sucedeu, sendo irrelevante a data em que ocorreu a sucessão.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.482990-4/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

.....

PREVENÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR. RECURSO ORIUNDO DE CAUSA CONEXA. CONTRATOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

A existência de vínculo entre as causas, que decorre de uma relação jurídica comum, representada pelos diversos contratos de prestação de serviços advocatícios interrompidos antes do termo (causa próxima de ambas as ações), importa no reconhecimento de conexão entre elas. Sendo assim, aplica-se o disposto no artigo 79 do Regimento Interno deste Tribunal, devendo ser reconhecida a prevenção do órgão julgador.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.265762-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 24/06/2013.

.....

PREVENÇÃO. EXISTÊNCIA. CAUSA ORIGINÁRIA DERIVADA DA MESMA RELAÇÃO JURÍDICA. RELATOR DO RECURSO ANTERIOR AFASTADO. APLICAÇÃO DO §3º, DO ARTIGO 79, DO REGIMENTO INTERNO.

Conforme o caput do art. 79 do novo RITJMG, será preventivo o órgão julgador que primeiro conhecer de uma causa derivada de mesmo ato, contrato ou relação jurídica. Verificado que o relator do

recurso anterior está afastado, será competente para julgamento o desembargador que substituir ou suceder no órgão julgador prevento, aplicando-se os termos do §3º, do artigo 79, do vigente Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.071698-5/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

PREVENÇÃO. EXTINTO TRIBUNAL DE ALÇADA. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO SUCESSOR. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO ENTRE OS MEMBROS DO ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Por efeito da unificação dos Tribunais promovida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, as Câmaras deste Tribunal de Justiça que são correspondentes àquelas do extinto Tribunal de Alçada estão preventas em relação aos feitos nele julgados. Não sendo possível determinar o sucessor, está correta a distribuição feita por sorteio, entre os integrantes da Câmara preventa (artigo 5º da Portaria nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência deste Tribunal).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.09.568030-5/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DES.(A) DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO:27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0708.03.003488-6/002 - COMARCA DE VÁRZEA DA PALMA - SUSCITANTE: ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR: DES.(A) LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO:27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.507912-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

.....

PREVENÇÃO. FUNCIONAMENTO SUCESSIVO DE RELADORES EM RECURSOS POSTERIORES. PREVENÇÃO DAQUELE QUE CONHECEU EM PRIMEIRO LUGAR. APLICAÇÃO DO §7º, DO ARTIGO 79, DO VIGENTE REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

Constatado o funcionamento sucessivo de 2(dois) relatores, deve ser reconhecida a competência daquele que despachou ou conheceu em primeiro lugar do processo principal, acessório ou cautelar, atraindo para si e para o órgão julgador em que atuar a distribuição por dependência de quaisquer incidentes, conforme disposto no §7, do artigo 79, do atual regimento interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0596.06.033832-1/013 - COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - SUSCITANTE: GUILHERME LUCIANO BAETA NUNES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ARNALDO MACIEL DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

PREVENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO SOB A VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 48, § 2º, III DO ANTIGO RITJMG.

O recurso que foi distribuído sob a vigência do antigo Regimento Interno, que vigorou até 25.09.2012, teve sua competência estabelecida naquele momento. Portanto, não pode ser alterada a regra respectiva, quando da redistribuição do mencionado recurso, ainda que ocorrida sob o atual Regimento Interno (irrelevante que altere regras de prevenção), senão sob risco de desrespeito à competência recursal já fixada. Consoante dispunha o artigo 48, § 2º, III do antigo RITJMG, está correta a distribuição por sorteio no órgão julgador prevento, em decorrência da inexistência de revisor ou vogal, pois não foi iniciado o julgamento pelo primitivo Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.540976-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCIA DE PAOLI BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO SOB A VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO. PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA.

Em se tratando de norma processual, a competência firmar-se-á de acordo com a norma vigente à época da distribuição do feito. Assim, consoante dispunha o artigo 48, § 2º, I e II do antigo RITJMG, nos casos em que a distribuição não pudesse ser feita ao Relator originário, em razão de seu afastamento definitivo do órgão fracionário, a prevenção seria do revisor que tivesse lançado o visto no processo ou do vogal que participou do julgamento. Assim, definida a competência sob a vigência do antigo RITJMG não há razão para redistribuir o novo recurso, aplicando as regras do atual RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.327836-5/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.588702-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. AFASTAMENTO PROVISÓRIO DO RELATOR PREVENTO. COMPETÊNCIA DO PRIMITIVO RELATOR EM ATIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, CAPUT E §7º, DO RITJMG.

A atuação de julgador, em decorrência do afastamento provisório do relator primitivo, não é apta a atrair a prevenção para julgamento dos recursos posteriores na mesma causa, devendo o feito ser processado e julgado pelo Desembargador responsável pelo julgamento do primeiro recurso. Inteligência do art. 79, caput e §7º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.540976-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCIA DE PAOLI BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

.....

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. CAUSA DERIVADA DE MESMO CONTRATO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO.

A existência de vínculo entre as causas, que decorre de uma relação jurídica comum, representada pelo mesmo contrato, importa no reconhecimento da prevenção prevista no artigo 79 do Regimento Interno deste Tribunal. Essa prevenção se opera em relação aos recursos na causa oriunda de outro processo, “conexa ou continente, derivada do mesmo ato, fato, contrato ou relação jurídica, e nos processos de execução dos respectivos julgados”. Sem a comprovação da existência desse vínculo, a prevenção não pode ser reconhecida.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.299044-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): TIAGO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. CONEXÃO DE AÇÕES NA ORIGEM NÃO EXISTE. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DESTA SITUAÇÃO INCIDENTALMENTE EM GRAU RECURSAL.

Não sendo constatado que as ações se encontram conexas na instância de origem, não há razão para que o Relator que julgou recurso interposto contra uma decisão proferida em uma determinada ação seja reconhecido como competente para julgar o recurso interposto contra decisão proferida em ação diversa, que tramitam em comarcas diversas. Para ser admitida a prevenção a conexão deve preexistir, não sendo possível seu reconhecimento incidentalmente em grau recursal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.12.014851-8/004 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EVANGELINA CASTILHO DUARTE DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. CONTROVÉRSIA DISTINTA. MESMAS PARTES.

Não se há de falar em prevenção de Câmara e de Relator que tenham julgado recurso anteriormente interposto, envolvendo as mesmas partes, se o novo recurso que aportou no Tribunal refere-se a outra ação que, embora envolva as mesmas partes e diga respeito, de alguma forma ao mesmo contrato de que cuidou a ação anterior, na verdade trata de controvérsia distinta.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.048491-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCO AURELIO FERENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. - DATA DE JULGAMENTO: 13/03/2014.

PREVENÇÃO. INEXISTÊNCIA. RELAÇÕES JURÍDICAS DISTINTAS. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. ART. 69 DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

O caso em apreço trata de ações de indenização por danos morais, decorrentes de relações jurídicas distintas. Sendo assim, não havendo correlação entre os feitos, não há de se falar em prevenção, não sendo aplicáveis as disposições do artigo 79 do RITJMG. Em consequência, deve ser mantida a distribuição por sorteio, realizada nos termos do artigo 69 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0194.12.003119-1/002 - COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SUSCITANTE: CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

PREVENÇÃO. INOBSERVÂNCIA. SEGUNDO RECURSO DISTRIBUÍDO INDEVIDAMENTE. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

A competência por prevenção deve ser observada para o primeiro recurso distribuído neste egrégio Tribunal. Mesmo ocorrendo a distribuição indevida de segundo recurso, sem a verificação da prevenção em recurso anteriormente distribuído, próximos recursos devem ser distribuídos ao primitivo relator do primeiro recurso. Porém, quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão do seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento, observando a regra da sucessão, estabelecida no art. 79 da Resolução nº 003/2012

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.99.003462-8/004 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 21/10/2013.

PREVENÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 576 DO ATUAL RITJMG. REDISTRIBUIÇÃO SOB A VIGÊNCIA DO RITJMG REVOGADO. APLICAÇÃO DAS REGRAS DELE EMANADAS. COMPETÊNCIA DA CÂMARA CÍVEL EM QUE TEM ASSENTO O DESEMBARGADOR QUE RECEBEU O PROCESSO POR REDISTRIBUIÇÃO.

Por não haver ofensa ao princípio da perpetuatio jurisdictionis, considera-se que devem ser aplicadas, a cada processo distribuído ou redistribuído, as normas regimentais vigentes à época da respectiva distribuição/redistribuição, preservando-se, daí para a frente, a situação consolidada sob o regramento então em vigor, isto em aplicação da teoria do isolamento dos atos processuais. Firmada a prevenção de Desembargador em razão das regras regimentais então vigentes, deverá o processo, a ele redistribuído sob a égide daquele regramento, prosseguir sob sua relatoria, ainda mais se tal providência está em consonância e não conflita com a regra de transição prevista na norma regimental atualmente em vigor, a saber o art. 576.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.10.036946-1/002 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. José Marcos Vieira - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

PREVENÇÃO. IRRELEVANTE A INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO. CAUSA ORIGINÁRIA DERIVADA DA MESMA RELAÇÃO JURÍDICA E MESMO CONTRATO. COMPETÊNCIA DO PRIMITIVO RELATOR. ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DO TJMG.

O art. 79, *caput*, do Regimento Interno do TJMG estabelece a prevenção do órgão fracionário ao qual foi distribuído o primeiro recurso não somente no caso de conexão entre os feitos originários, mas, também, em outras hipóteses, como a de que a causa originária seja "(...) derivada do mesmo ato, fato, contrato, ou relação jurídica". Assim, a competência nestes casos será do primitivo relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.688651-0/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARIÂNGELA MEYER DESEMBARGADORA DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: JOÃO CANCIO DESEMBARGADOR DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.030302-2/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: ALVIMAR DE AVILA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): BATISTA DE ABREU DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.10.028803-5/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: DOMINGOS COELHO DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0384.02.015558-4/002 - COMARCA DE LEOPOLDINA - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): VALDEZ LEITE MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN . DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

PREVENÇÃO. IRRELEVANTES A DATA DE APOSENTADORIA E DE POSSE DO DESEMBARGADOR QUE SE APOSENTOU E DO QUE O SUCEDEU. APLICAÇÃO DO ATUAL REGIMENTO INTERNO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO.

Em sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a Câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado, sendo que, na hipótese de o relator não mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, o Desembargador que o substituiu ou o sucedeu. Para fins de aplicação do atual Regimento Interno, o que deve ser considerado é a data da distribuição do recurso em questão, e não a data de aposentadoria e posse, respectivamente, do Desembargador que se aposentou e a do que o sucedeu.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.165768-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

PREVENÇÃO. NÃO IDENTIFICAÇÃO DO SUCESSOR OU SUBSTITUTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO ENTRE OS MEMBROS DO ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Não tem relevância, para fins de se estabelecer a prevenção do relator, que outros recursos tenham sido distribuídos a outros Desembargadores, nos termos da revogada Resolução nº 420/2003 da Corte Superior deste Tribunal. Todas as distribuições ocorridas após o início da vigência do atual Regimento Interno devem ser por ele reguladas, estabelecendo a prevenção do órgão julgador prevista no caput do seu artigo 79. Assim, na hipótese de não ser possível estabelecer a prevenção do relator, os autos devem ser distribuídos por sorteio dentre os membros remanescentes do órgão fracionário prevento, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.073620-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

PREVENÇÃO. NOVA CONCLUSÃO. SUCESSOR IMEDIATO. DISTRIBUIÇÃO DO FEITO ORIGINÁRIO CONEXO AO DESEMBARGADOR SUCESSOR.

Retornando os autos ao Tribunal e estando afastado definitivamente da câmara o desembargador que atuou no recurso como relator, o feito novamente concluso deve ser distribuído no mesmo órgão julgador fracionário para o desembargador que o sucedeu. Inteligência do caput e do §3º do artigo 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0637.07.052758-4/005 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO - SUSCITANTE: JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0637.07.052758-4/006 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO - SUSCITANTE: JOSÉ MARCOS VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG -- RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. JULGAMENTO: 25/11/2013.

PREVENÇÃO. PREVALÊNCIA DO SUCESSOR IMEDIATO. NÃO HÁ SUCESSÃO DE TODA A SÉRIE DE DESEMBARGADORES QUE SE SUCEDERAM NA MESMA VAGA. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão do seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento. Segundo o entendimento firmado na 1ª e 2ª Turmas de Uniformização de Jurisprudência deste Eg. Tribunal de Justiça, considera-se sucessor, para fins de distribuição por dependência, o Desembargador que imediatamente ocupar o lugar do Relator anterior; ou seja, não há sucessão de toda a série de desembargadores. Não sendo possível identificar o sucessor imediato, é correta a distribuição por sorteio entre os desembargadores do órgão julgador prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.047341-3/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0384.02.015943-8/002 - COMARCA DE LEOPOLDINA - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.069883-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0461.05.027175-2/003 - COMARCA DE OURO PRETO - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.09.309838-9/003 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.086126-3/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0016.98.001875-4/003 - COMARCA DE ALFENAS - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADORA MARIZA PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.100815-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.125500-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.181230-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.285630-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.285632-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.285635-6/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.321575-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.287300-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.062326-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.100816-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.100818-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR Luiz Carlos Gomes da Mata - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.321570-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.321572-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.321576-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.037205-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.284035-8/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.062325-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.062329-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO - RELATOR: DESEMBARGADOR Marcos Lincoln - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.099504-0/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.181229-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.285623-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.285631-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.321574-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.092390-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.234402-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.284031-7/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): DESEMBARGADOR MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.95.008343-9/006 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0223.04.146958-4/002; 1.0223.05.166152-6/002 E 1.0223.06.198069-2/002 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITANTE: LUIZ CARLOS GOMES DA MATA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

PREVENÇÃO. RECURSOS POSTERIORES. DESEMBARGADOR QUE ASSUME A RELATORIA EM RECURSO ANTERIOR.

Devem ser aplicadas, a cada recurso distribuído, as normas regimentais vigentes na época da respectiva distribuição, preservando-se, daí para frente, a situação consolidada sob o regramento

então em vigor. Constatando-se que os recursos posteriores ao primeiro foram distribuídos e relatados por um Desembargador em razão das regras regimentais aplicáveis à época, deve ser a ele atribuída a Relatoria recursos subsequentes.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.067564-4/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NILO LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.067564-4/009 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NILO LACERDA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.06.301408-1/004 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALEXANDRE SANTIAGO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0441.09.015213-9/002 - COMARCA DE MUZAMBINHO - SUSCITANTE: SALDANHA DA FONSECA DESEMBARGADOR(A) DA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCOS LINCOLN DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

.....

PREVENÇÃO. REGIMENTO INTERNO ANTIGO. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. DISTRIBUIÇÃO AO VOGAL. RECURSO POSTERIOR. COMPETÊNCIA DO ÚLTIMO RELATOR QUE ATUOU NO FEITO.

Por força do preceito do isolamento dos atos processuais, a redistribuição de recurso na vigência do antigo Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais atrai a prevenção do Desembargador que nele atuou como relator para apreciação dos futuros recursos oriundos da mesma causa controvertida, a despeito da posterior alteração.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.09.273809-8/004 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINÉ DA CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

.....

PREVENÇÃO. RELATOR AFASTADO DEFINITIVAMENTE. RELATORIA ATRIBUÍDA A UM DOS MEMBROS REMANESCENTES DO MESMO ÓRGÃO JULGADOR. PREVENÇÃO PARA OS DEMAIS RECURSOS POSTERIORES.

Constatado que após o afastamento definitivo de Desembargador foi interposto recurso antes da vigência do atual regimento interno deste Eg. Tribunal de Justiça, da Resolução 0003/2012, e das Resoluções 10/2012, 15/2012 e 19/2012, ocasião em que a relatoria foi atribuída a um dos membros remanescentes do mesmo órgão julgador, posterior recurso deve ser a ele distribuído, eis que evidente sua prevenção.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0439.08.089335-7/006 - COMARCA DE MURIAÉ - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.00.055126-7/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALBERTO HENRIQUE DESEMBARGADOR(A) DA DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0325.07.004670-2/012 - COMARCA DE ITAMARANDIBA - SUSCITANTE: ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ESTEVÃO LUCCHESI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0324.10.007162-4/005 - COMARCA DE ITAJUBÁ - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0480.07.097365-0/005 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - SUSCITANTE: GUTEMBERG DA MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ALVARES CABRAL DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0518.07.119326-3/007 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. JULGAMENTO: 26/05/2014.

.....

PREVENÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA JULGAMENTO DE APELAÇÃO. ÓRGÃO JULGADOR FRACIONADO. PRIMITIVO RELATOR.

O retorno dos autos a este Tribunal para o julgamento de recurso de apelação, cuja competência fora incorretamente declinada, importa na prevenção do relator primitivo, decorrendo a hipótese do art. 79 do novo RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.129754-3/001 - COMARCA DE NOVA LIMA - SUSCITANTE: ESTEVÃO LUCCHESI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

PREVENÇÃO. SUCESSÃO EM DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

O novo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça é regra eminentemente processual e, como tal, conta com vigência imediata, razão pela qual a distribuição do recurso deve observar a regra regimental em vigor naquele momento. Sendo irrelevante o momento em que o sucessor passou a ocupar, no órgão fracionário, a vaga do antigo relator. Assim, afastado o relator que primeiro atuou no feito, e que se tornou prevento pelo julgamento de recurso primitivo, o recurso posteriormente oposto deve ser distribuído ao Desembargador que o tenha sucedido no órgão julgador, consoante estabelece o §3º do art. 79 do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.197546-8/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.840632-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DE JULGAMENTO: 22/07/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.528450-5/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DE JULGAMENTO: 21/10/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.120780-1/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 21/10/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0105.99.003462-8/003 - COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 21/10/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.04.517735-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.261608-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.233909-0/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.085060-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: GUILHERME LUCIANO BAETA NUNES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL - SUSCITADO(A): JOSÉ DE CARVALHO BARBOSA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.182732-5/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 09ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 09ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0027.10.216527-4/005 - COMARCA DE BETIM - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0035.03.018184-2/006 - COMARCA DE ARAGUARI - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.07.403095-1/004 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0114.11.001319-9/003 - COMARCA DE IBIRITÉ - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DES.(A) DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013. - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0344.05.025065-5/007 - COMARCA DE ITURAMA - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0525.11.002156-1/003 - COMARCA DE POUSO ALEGRE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0625.09.097186-6/002 - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0625.10.000844-4/003 - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0625.10.007405-7/002 - COMARCA DE SÃO JOÃO DEL-REI - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - INTERESSADO: FERNANDO JOSÉ VIANINI, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.08.540448-2/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.09.608131-1/005 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MARIÂNGELA MEYER DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): GUTEMBERG DA MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.457514-9/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0027.09.188045-3/003 - COMARCA DE BETIM - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.006353-0/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.102586-8/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO:2701/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.569000-4/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO:27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.304484-8/007 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO:2701/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.055065-4/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO:2701/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.09.539305-7/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. DATA DO JULGAMENTO :2701/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.305378-1/006 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR (A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.055937-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.09.938199-2/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.06.352458-4/006 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.11.000581-9/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0332.06.013447-2/003 - COMARCA DE ITANHOMI - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0394.07.063769-6/003 - COMARCA DE MANHUAÇU - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.10.324860-8/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.10.066977-0/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.660029-1/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.604305-4/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.165768-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0027.10.001761-8/005 - COMARCA DE BETIM - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.09.592152-5/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.07.378645-2/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0699.08.078776-4/006 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0382.10.015775-1/003 - COMARCA DE LAVRAS - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.575332-3/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0144.08.024906-9/004 - COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.037224-0/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.168434-6/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.08.472442-9/005 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.09.562953-4/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.07.222968-2/004 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA - DATA DO JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0324.09.081089-0/003 - COMARCA DE ITAJUBÁ - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0352.10.005013-2/003 - COMARCA DE JANUÁRIA - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.04.195025-7/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.11.032156-2/003 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. - DATA DE JULGAMENTO: 24/02/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.95.109691-6/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0064.09.005010-1/004 - COMARCA DE BELO VALE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.07.133420-9/003 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0390.08.020710-8/003 - COMARCA DE MACHADO - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.235119-2/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.763185-1/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR. ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0290.11.002707-2/003 - COMARCA DE VESPASIANO - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0394.09.098862-4/003 - COMARCA DE MANHUAÇU - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.05.148718-2/011 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.05.148718-2/012 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.009567-9/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG, MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0480.07.105920-2/003 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.10.056233-0/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.09.549825-2/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0324.12.008212-2/002 - COMARCA DE ITAJUBÁ - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.223002-4/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0411.09.051306-9/003 - COMARCA DE MATOZINHOS - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.10.318897-8/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.005800-8/003 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0620.11.002398-8/004 - COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR. JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.02.678021-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: ALBERTO HENRIQUE DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): CLAUDIA MAIA DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.130383-0/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.97.100653-1/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0097.11.002523-2/002 - COMARCA DE CACHOEIRA DE MINAS - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0126.10.000031-7/003 - COMARCA DE CAPINÓPOLIS - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.073373-2/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.285970-3/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0040.03.011157-5/007 - COMARCA DE ARAXÁ - SUSCITANTE: MARIÂNGELA MEYER DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): VIEGA DE OLIVEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0194.10.002774-8/004 - COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0223.09.284410-7/003 - COMARCA DE DIVINÓPOLIS - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0439.07.074434-7/008 - COMARCA DE MURIAÉ - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0480.00.018848-6/005 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0515.07.028415-0/003 - COMARCA DE PIUMHI - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0518.08.155372-0/006 - COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.07.378960-5/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0180.07.036272-8/003 - COMARCA DE CONGONHAS - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR CABRAL DA SILVA. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.164301-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0241.09.029651-8/003 - COMARCA DE ESERALDAS - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0515.10.002299-2/004 - COMARCA DE PIUMHI - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.278311-9/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.10.053240-0/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0183.07.135349-8/004 - COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.06.228851-9/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0231.10.012266-3/003 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0313.10.014091-9/003 - COMARCA DE IPATINGA - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0687.06.048583-0/003 - COMARCA DE TIMÓTEO - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

PREVENÇÃO. SUCESSOR IMEDIATO. NOVO RECURSO. COMPETÊNCIA. ÓRGÃO JULGADOR ANTERIOR.

Sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado, sendo que, na hipótese de o relator não mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, o desembargador que o substituiu ou o sucedeu. Inteligência do *caput* e do §3º do artigo 79 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.10.032927-9/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. JULGAMENTO: 25/11/2013.

PREVENÇÃO. SÚMULA 235 DO STJ. INAPLICABILIDADE. CONEXÃO. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 79 DO REGIMENTO INTERNO. FEITOS COM A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA.

Causas com a mesma relação jurídica atraem a aplicação do *caput* do art 79 do RITJMG. Conforme dicção do referido dispositivo regimental, o Desembargador que já atuou em feitos com determinada relação jurídica material, torna-se preventivo para apreciar os recursos oriundos deste feito. Não há aplicação do entendimento consubstanciado na súmula 235 do Superior Tribunal de Justiça.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.13.016082-6/002 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOÃO CANCIO DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 21/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0517.08.008699-7/003 - COMARCA DE POÇO FUNDO - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): WAGNER WILSON DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS . RELATOR: DESEMBARGADOR DES. ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0556.11.000098-2/002 - COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS - SUSCITANTE: MAURÍLIO GABRIEL DESEMBARGADOR(A) DA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR DES. ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.10.033444-3/002 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR: DES. LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0707.11.015951-4/002 - COMARCA DE VARGINHA - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WAGNER WILSON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR: DES. DOMINGOS COELHO – DATA DE JULGAMENTO:27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0287.12.011242-3/009 - COMARCA DE GUAXUPÉ - SUSCITANTE: JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOÃO CANCIO DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DO JULGAMENTO: 26/05/2014.

.....

PREVENÇÃO. TRIBUNAL DE ALÇADA. CÂMARA SUCESSORA PREVENTA. SUCESSOR DO RELATOR PRIMITIVO NÃO IDENTIFICADO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

A câmara que sucedeu câmara do extinto Tribunal de Alçada que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado está preventiva para processar e julgar posterior recurso distribuído no Tribunal. Nesta hipótese, deverá funcionar como relator o Desembargador primitivo do anterior recurso; não sendo possível, a distribuição ocorrerá para aquele que o substituiu ou o sucedeu. Porém, não sendo identificado o sucessor do primitivo relator, é correta distribuição por sorteio entre os desembargadores do órgão julgador preventivo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0460.00.002706-6/002 - COMARCA DE OURO FINO - SUSCITANTE: EDUARDO MARINE CUNHA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): NEWTON TEIXEIRA CARVALHO DESEMBARGADOR(A) DA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

.....

REDISTRIBUIÇÃO DE ACERVO. PERCENTUAL ACIMA DE 40%. APLICAÇÃO IMEDIATA DO ART. 78, PARÁGRAFO ÚNICO.TEMPUS REGIT ACTUM.

Conforme dispõe o art. 78, parágrafo único do RITJMG, deve ocorrer a redistribuição dos processos que excederem o percentual de quarenta por cento em relação à distribuição anual para cada desembargador aos desembargadores de câmaras da mesma competência.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.07.403616-4/003 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: WAGNER WILSON FERREIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): GUTEMBERG DA MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

.....

SUCESSOR. IMPOSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AO PRIMITIVO RELATOR. ÓRGÃO JULGADOR PREVENTO. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO.

Em sendo distribuído novo recurso no Tribunal, é competente para processá-lo e julgá-lo a Câmara que proferiu decisão em recurso anteriormente aviado, sendo que, na hipótese de o relator não

mais integrá-la, deverá funcionar, como relator, o Desembargador que imediatamente o sucedeu, sendo que, em caso de impossibilidade de assim se proceder, o recurso deve ser distribuído por sorteio na Câmara preventa.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0319.96.000470-7/010 - COMARCA DE ITABIRITO - SUSCITANTE: LUIZ ARTHUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DES.(A) EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA – JULGAMENTO: 26/08/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.09.733186-2/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DES.(A) EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA – JULGAMENTO: 25/11/2013.

SUCESSOR. IMPOSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR PRIMITIVO.

Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão do seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento, e não a desembargador que tenha participado do julgamento de feito anterior, na condição de revisor ou vogal. O sucessor, para fins de dependência por prevenção, é aquele que, logo após a entrada em vigor das novas regras regimentais, acabou de assumir a vaga do relator que se afastou.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.038038-5/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: GUILHERME LUCIANO BAETA NUNES DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MOTA E SILVA DESEMBARGADOR(A) DA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0027.10.216771-8/005 - COMARCA DE BETIM - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.034637-4/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO BISPO. DATA DE JULGAMENTO:21/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0344.02.006716-3/005 - COMARCA DE ITURAMA - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DE JULGAMENTO:28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0344.07.038846-9/003 - COMARCA DE ITURAMA - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA. DATA DE JULGAMENTO:28/04/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.05.730454-5/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: OTÁVIO DE ABREU PORTES DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): JOSÉ MARCOS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES. DATA DE JULGAMENTO:28/04/2014.

SUCESSOR. IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO. CABÍVEL DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO. IRRELEVÂNCIA DAS DISTRIBUIÇÕES POSTERIORES AO RECURSO QUE ESTABELECE A PREVENÇÃO.

Primitivo relator é aquele que primeiro conheceu de “habeas corpus, mandado de segurança e de qualquer outra causa”, estabelecendo a prevenção do órgão julgador prevista no caput do artigo 79 do RITJMG. Não há relevância, para fins de se estabelecer a prevenção do Relator, que outros recursos tenham, em seguida, sido distribuídos a outros Desembargadores, consoante disposição então vigente do Regimento Interno. Como não foi possível determinar o sucessor do relator primitivo, está correta a distribuição feita por sorteio, entre os integrantes do órgão fracionário prevento (artigo 5º da Portaria nº 19/2012 da Primeira Vice-Presidência deste Tribunal).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.97.101704-1/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MARCO AURELIO FERENZINI DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): ROGERIO MEDEIROS DESEMBARGADOR(A) DA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

.....

SUCESSOR. IRRELEVÂNCIA DAS DISTRIBUIÇÕES POSTERIORES AO RECURSO QUE ESTABELECE A PREVENÇÃO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 79, §3º, DO RITJMG.

Primitivo relator é aquele que primeiro conheceu de “habeas corpus, mandado de segurança e de qualquer outra causa”, estabelecendo a prevenção do órgão julgador prevista no caput do artigo 79 do RITJMG. Não há relevância, para fins de se estabelecer a prevenção do Relator, que outros recursos tenham, em seguida, sido distribuídos a outros Desembargadores, consoante disposição então vigente do Regimento Interno.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0271.06.054625-3/004 - COMARCA DE FRUTAL - SUSCITANTE: EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUCIANO PINTO DESEMBARGADOR(A) DA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

SUCESSOR. PORTARIAS INTERPRETATIVAS. PREVALÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO. PREVENÇÃO DO SUCESSOR IMEDIATO. APLICAÇÃO DO ART. 79, §3º, DO VIGENTE RITJMG.

Independentemente dos critérios estabelecidos por portarias interpretativas, prevalece a disposição regimental, já que tais portarias são atos administrativos de hierarquia inferior ao Regimento Interno, não podendo extrapolar nem contrariar as normas nele dispostas. Devem-se aplicar à distribuição as normas de prevenção vigentes no momento da prática do referido ato processual, em obediência ao princípio tempus regit actum. Firmada a prevenção do órgão julgador pela distribuição de recurso anterior nas hipóteses previstas no art. 79 do RITJMG, deve o novo recurso ser distribuído ao Relator do recurso anterior ou, se impossível, ao seu sucessor ou substituto imediato, consoante as regras dos §§ 3º e 4º do art. 79. A 2ª Turma de Uniformização tem firmado entendimento no sentido de que somente o sucessor ou substituto imediato está prevento para o julgamento do novo recurso, não prevalecendo a sucessão de toda a série de desembargadores que se sucederam na mesma vaga.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0027.09.197002-3/003 - COMARCA DE BETIM - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DO JULGAMENTO :27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.12.079318-0/002 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DO JULGAMENTO :27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.07.804412-0/004 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR) GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DO JULGAMENTO :25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0145.06.299912-6/005 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: AMORIM SIQUEIRA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR GUTEMBERG DA MOTA E SILVA. DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

SUCESSOR. PREVALÊNCIA DO SUCESSOR IMEDIATO. NÃO HÁ SUCESSÃO DE TODA A SÉRIE DE DESEMBARGADORES QUE SE SUCEDERAM NA MESMA VAGA.

Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão do seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento, e não a desembargador que tenha participado do julgamento de feito anterior, na condição de revisor ou

vogal. O sucessor, para fins de dependência por prevenção, é aquele que, logo após a entrada em vigor das novas regras regimentais, acabou de assumir a vaga do relator que se afastou. A 2ª Câmara de Uniformização de Jurisprudência firmou entendimento no sentido de que somente o sucessor ou substituto imediato está prevento para o julgamento do novo recurso, não prevalecendo a sucessão de toda a série de desembargadores que se sucederam na mesma vaga.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.05.803051-1/008 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA . DATA DE JULGAMENTO: 23/09/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.10.132445-7/005 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA . DATA DE JULGAMENTO: 23/09/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0439.08.081638-2/003 - COMARCA DE MURIAÉ - SUSCITANTE: MÁRCIO IDALMO SANTOS MIRANDA DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ MARCOS VIEIRA . DATA DE JULGAMENTO: 23/09/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0194.11.011841-2/004 - COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SUSCITANTE: PAULO BALBINO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): WANDERLEY PAIVA DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR EVANDRO LOPES DA COSTA TEIXEIRA. DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014

.....

SUCESSOR. REMOÇÃO OU PERMUTA DO RELATOR PREVENTO. ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO. IMPOSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AO PRIMITIVO RELATOR. INAPLICABILIDADE DO ART. 80, PARÁGRAFO ÚNICO, RITJMG.

O Regimento Interno deste Tribunal dispõe que a remoção do relator prevento para outra câmara, inclusive por permuta (artigo 79, §4º, inciso I), constitui causa impeditiva da distribuição por prevenção prevista no §3º do artigo 79, sendo determinante para a distribuição do seu substituto ou sucessor na Câmara preventa. Não há aplicação do disposto no artigo 80, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.13.050503-6/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.13.050503-6/004 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG . RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS GOMES DA MATA. DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.13.050605-9/003 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: ROGÉRIO COUTINHO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARIZA DE MELO PORTO DESEMBARGADOR(A) DA 11ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR DOMINGOS COELHO. DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

.....

SUCESSOR. REVISOR OU VOGAL QUE ATUOU DE ACORDO COM AS REGRAS DO ANTIGO REGIMENTO INTERNO. COMPETÊNCIA PELO SEU SUCESSOR IMEDIATO NO ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Nos termos do art. 48, § 2º, II, do antigo Regimento Interno, quando o relator do primeiro recurso distribuído no Tribunal fosse removido para outro órgão fracionário, o desembargador que tivesse atuado como revisor ou vogal no recurso primitivo tornava-se prevento para a relatoria dos recursos posteriores. Nos casos em que os recursos sequenciais tenham sido relatados por desembargador que atuou como vogal no recurso primitivo, em razão das normas regimentais então vigentes, o recurso subsequente, distribuído na vigência do novo Regimento Interno, deve ser relatado pelo seu sucessor imediato no órgão fracionário prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.08.840632-7/003 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: LUIZ ARTUR HILÁRIO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0702.02.027590-6/004 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: MOACYR LOBATO DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): PEDRO BERNARDES DESEMBARGADOR(A) DA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATOR: DESEMBARGADOR ESTEVÃO LUCCHESI. DATA DE JULGAMENTO: 24/06/2013.

.....

Conflitos de competência e incidentes de uniformização de jurisprudência

Câmara de Uniformização de Jurisprudência Criminal

COMPETÊNCIA. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO. DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO DO RELATOR ORIGINÁRIO.

A norma regimental é clara no sentido de que, no caso de afastamento do desembargador prevento por prazo inferior a trinta dias, a atuação de outro desembargador se dá a título de substituição e em caráter temporário: apenas para resolução de medidas que exijam decisão urgente. Sendo assim, a distribuição do *habeas corpus* e seu conhecimento pelo desembargador relator são suficientes para firmar a competência por prevenção, não havendo como ser deslocada para o desembargador que julgou o mérito da impetração, por estar o relator prevento afastado.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.032034-1/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: JAUBERT CARNEIRO JAIQUES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG, DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG. RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS – DATA DE JULGAMENTO: 28/04/2014.

COMPETÊNCIA. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO. INOCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA. VINCULAÇÃO DO RELATOR ORIGINÁRIO.

No caso de afastamento do desembargador prevento por prazo inferior a trinta dias, a atuação de outro desembargador se dá a título de substituição e em caráter temporário, apenas para resolução de medidas que exijam decisão urgente. Não sendo razoável, pois, que o Desembargador “substituto” passe a se vincular ao feito por essa atuação meramente provisória. Sendo assim, é competente para o julgamento da ação o sucessor do relator prevento que, por lógica, continua prevento também para os recursos derivados do mesmo fato.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0647.11.008010-6/002 - COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SUSCITANTE: CORRÊA CARMARGO DESEMBARGADOR 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: EDUARDO BRUM DESEMBARGADOR DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2013.

COMPETÊNCIA. FUNGIBILIDADE. INAPLICABILIDADE APÓS O EXAME DE ADMISSIBILIDADE. ART. 90 DO RITJMG.

Não se pode exercer novo juízo de admissibilidade com fundamento no princípio da fungibilidade, visto que a admissibilidade recursal nos termos do artigo 90 do Regimento Interno deste Tribunal é do relator do acórdão, cabendo ao desembargador sorteado o exame do recurso recebido.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0153.09.091475-2/005 - COMARCA DE CATAGUASES - SUSCITANTE: SILAS RODRIGUES VIEIRA DESEMBARGADOR DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: DESEMBARGADOR RELATOR ATRIBUIÇÃO DA PARTE EM BRANCO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE Nº 1.0153.09.091475-2/004 - RELATOR DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA. DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONEXÃO. EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FÁTICA ENTRE OS FEITOS.

Havendo relação fática entre os feitos objetos de recursos diversos, restará caracterizada a conexão, apta a ensejar a distribuição por dependência do segundo recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.10.040655-6/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: FORTUNA GRION DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO VERGARA – DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014

CONEXÃO INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FÁTICA ENTRE OS FEITOS.

Razão não há para falar-se em conexão e, conseqüentemente, em distribuição por dependência, quando não houver qualquer relação fática entre os feitos.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.103844-2/001 - COMARCA DE CARANDAÍ - SUSCITANTE: PEDRO COELHO VERGARA DESEMBARGADOR DA 5ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): FORTUNA GRION DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - RELATORA: DESEMBARGADORA MÁRCIA MILANEZ. DATA DO JULGAMENTO: 26/08/2013

CONEXÃO. INEXISTÊNCIA. VÍTIMAS E FATOS DISTINTOS.

À luz do art. 76 do CPP, não há conexão entre feitos interpostas em ações com vítimas e fatos diversos. Por conseqüência, não há que se falar em prevenção do desembargador que julgou o primeiro recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0035.04.032326-9/002 - COMARCA DE ARAGUARI - SUSCITANTE: ALBERTO DEODATO NETO DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO(A): FLÁVIO BATISTA LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL. RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS – DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA. ARTIGO 51 DO CÓDIGO PENAL. COMPETÊNCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

A nova redação dada pela Lei 9.268/96 ao artigo 51 do Código Penal passou a considerar a multa como dívida de valor, mas não alterou sua natureza jurídica de sanção penal - prevista expressamente no artigo 5º, inciso XLVI, alínea “c”, da Constituição Federal. Assim, em caso de descumprimento da obrigação de pagamento de multa, a cobrança se faz no rito procedimental da Lei de Execução Fiscal e a legitimação ativa continua sendo do Ministério Público para sua execução, conforme artigo 164 da Lei de Execuções Penais.

INC UNIF JURISPRUDÊNCIA Nº 1.0035.10.015392-9/003 - COMARCA DE ARAGUARI - REQUERENTE(S): 6ª CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - REQUERIDO(A)(S): CÂMARA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL. RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA – DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2104.

IMPEDIMENTO. INEXISTÊNCIA. RELATORIA DE AÇÃO REVISIONAL. DESEMBARGADOR NÃO PARTICIPANTE DE JULGAMENTO ANTERIOR.

Se o desembargador não participou do feito anteriormente interposto pelo autor da ação revisional, não incide a proibição contida no art. 38, parágrafo único, e art. 443, ambos do RITJMG.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.056279-6/001 - COMARCA DE IGARAPÉ - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR(A) DO 3º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS DO TJMG - SUSCITADO(A): FLÁVIO BATISTA LEITE DESEMBARGADOR(A) DO 3º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM – DATA DE JULGAMENTO: 24/03/2014.

INCOMPETÊNCIA DA CÂMARA SUSCITADA. JULGAMENTO DOS RECURSOS INICIADO. PRECLUSÃO. INOCORRÊNCIA. DIREITO REGIMENTAL AO REPOSICIONAMENTO.

Os julgadores poderão modificar o voto até a proclamação do resultado final” (art. 114 do RITJMG). Se a questão relativa à incompetência da Câmara não foi suscitada em sede preliminar, mas ocorreu antes do término do julgamento e havendo reposicionamento dos Desembargadores que votarão com precedência, não há que se falar em preclusão da matéria.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.11.051360-7/003 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: FORTUNA GRION DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): FLÁVIO BATISTA LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS – DATA DE JULGAMENTO: 26/05/2014.

PREVENÇÃO. AFASTAMENTO DEFINITIVO DO PRIMITIVO RELATOR. VINCULAÇÃO DO SUCESSOR.

No caso de impossibilidade de encaminhamento do feito ao primitivo relator em razão de seu afastamento definitivo, o processo deverá ser submetido à apreciação de seu sucessor ou substituto no órgão fracionário prevento, nos termos do art. 1º da Portaria nº 19/2012, da Primeira Vice-Presidência, publicada em 29/11/2012 e do art. 79, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0701.11.025931-7/002 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR - SUSCITADO: DUARTE DE PAULA DESEMBARGADOR, MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR – RELATORA: DESEMBARGADORA MÁRCIA MILANEZ – DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0480.12.004266-2/002 - COMARCA DE PATOS DE MINAS - SUSCITANTE: JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

PREVENÇÃO. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. RECURSO ANTERIOR. APELAÇÃO CRIMINAL. DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA.

A dependência na distribuição do recurso de agravo em execução penal firma-se pelo órgão julgador que primeiro conheceu de qualquer recurso anterior relativo a uma das condenações ativas executadas pelo agravante. Irrelevante perquirir se o objeto do agravo tem ou não vinculação específica com a apelação criminal adotada como paradigma da prevenção, uma vez que a execução penal constitui um processo uno e indivisível.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0704.11.004113-1/002 - COMARCA DE UNAI - SUSCITANTE: FLÁVIO LEITE DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): EDUARDO MACHADO DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

PREVENÇÃO. CARGO DO PRIMITIVO RELATOR AINDA VACANTE. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO NA CÂMARA PREVENTA.

Nos casos em que o relator do feito que gerou a prevenção tiver se afastado definitivamente do órgão prevento, em razão de remoção, e a vaga ainda não tiver sido provida, o feito conexo posterior deverá ser distribuído, por sorteio, entre os integrantes do órgão.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0720.12.004609-2/002 - COMARCA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.035365-9/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0481.11.012437-9/002 - COMARCA DE PATROCÍNIO - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: DUARTE DE PAULA DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG, MARCÍLIO EUSTÁQUIO DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM - DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0521.11.008911-2/002 - COMARCA DE PONTE NOVA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0452.10.002716-1/003 - COMARCA DE NOVA SERRANA - SUSCITANTE: AMAURI PINTO FERREIRA JD CONVOCADO - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0433.11.013141-7/002 - COMARCA DE MONTES CLAROS - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: CÁSSIO SALOMÉ DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0327.12.004419-0/002 - COMARCA DE ITAMBACURI - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0016.10.008831-5/003 - COMARCA DE ALFENAS - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0452.12.001610-3/002 - COMARCA DE NOVA SERRANA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0251.13.000343-6/002 - COMARCA DE EXTREMA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADORA DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.036741-0/001 - COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADORA DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.035744-5/001 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.031698-7/001 - COMARCA DE UBERABA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: CÁSSIO SALOMÉ DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.030027-0/002 - COMARCA DE MONTALVÂNIA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATORA: DESEMBARGADORA MÁRCIA MILANEZ - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.030384-5/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR(A) DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER LUIZ - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.031444-6/001 - COMARCA DE UBÁ - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADORA DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADORA DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.034565-5/001 - COMARCA DE UBERLÂNDIA - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADORA DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA - DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.12.084152-3/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: SÁLVIO CHAVES DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS - DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

.....

PREVENÇÃO. CONEXÃO PROBATÓRIA. DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. ART. 79 DO RITJMG.

Verificada a ocorrência de conexão probatória entre as ações aviadas, conforme o art. 76, III, do Código de Processo Penal (conexão probatória ou instrumental), aplicar-se-á a prevenção do relator que primeiro conheceu de um dos feitos conexos, consoante o art. 79 do Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0023.10.001605-6/002 - COMARCA DE ALVINÓPOLIS - SUSCITANTE: AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO DESEMBARGADOR DA 7ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – SUSCITADO: JÚLIO CÉSAR LORENS DESEMBARGADOR(A) DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA MÁRCIA MILANEZ. – DATA DO JULGAMENTO: 04/12/2013.

PREVENÇÃO. EXISTÊNCIA. RELAÇÃO FÁTICA ENTRE OS FEITOS.

No caso em apreço, constatou-se a existência de relação fática entre o recurso em sentido estrito interposto inicialmente e a posterior apelação, o que gerou a prevenção para o conhecimento do segundo recurso, nos termos do art. 76, I, do Código de Processo Penal. Portanto, correta a distribuição por dependência conforme o art. 79 do Regimento Interno deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0079.10.040655-6/002 - COMARCA DE CONTAGEM - SUSCITANTE: FORTUNA GRION DESEMBARGADOR DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADORA DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

PREVENÇÃO. INAPLICABILIDADE. SUCESSÃO ANTERIOR À VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL. DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO AO ÓRGÃO FRACIONÁRIO PREVENTO.

Havendo afastamento do relator preventivo, far-se-á a distribuição do recurso ao seu sucessor somente se a sucessão tiver ocorrido após a entrada em vigor do novo Regimento Interno. Sendo a sucessão anterior ao novo Regimento, deve a distribuição ser realizada por sorteio no âmbito do grupo de competência, conforme orientação pacificada da Comissão de Regimento Interno do Órgão Especial deste Tribunal.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0148.06.042762-9/002 - COMARCA DE LAGOA SANTA - SUSCITANTE: ANTONIO CARLOS CRUVINEL DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): ANTONIO ARMANDO DOS ANJOS DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG, FORTUNA GRION DESEMBARGADOR(A) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATORA: DESEMBARGADORA MARCIA MILANEZ. DATA DO JULGAMENTO: 23/10/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.98.112122-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: CATTÁ PRETA DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): MATHEUS CHAVES JARDIM DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATORA DESEMBARGADORA MARCIA MILANEZ. DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2014.

PREVENÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS VIGENTES À ÉPOCA DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO (PRINCÍPIO DO *TEMPUS REGIT ACTUM*).

A competência por prevenção é fixada nos termos da norma vigente na data da distribuição do feito, não podendo norma superveniente atingir os atos praticados em vigência de norma anterior.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0024.11.302859-1/002 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: CATTÁ PRETA DESEMBARGADOR DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: MATHEUS CHAVES JARDIM DESEMBARGADOR DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS – DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0231.10.003177-3/003 - COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SUSCITANTE: JÚLIO CEZAR GUTTIERREZ DESEMBARGADOR DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: DELMIVAL DE ALMEIDA CAMPOS DESEMBARGADOR DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS – DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2013.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.12.056215-2/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - SUSCITANTE: EDUARDO BRUM DESEMBARGADOR DO 2º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS - SUSCITADA: MARIA LUIZA DE MARILAC DESEMBARGADORA DO 1º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS. RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

PREVENÇÃO. RECURSO ANTERIOR. DISTRIBUIÇÃO AO SUCESSOR DAQUELE ANTERIORMENTE COMPETENTE.

Conforme o caput do art. 79 do novo RITJMG, será prevento o órgão julgador que primeiro conhecer de uma causa derivada de mesmo ato, contrato ou relação jurídica. Nos casos que o desembargador prevento esteja afastado, a distribuição por dependência deverá ser feita ao seu sucessor ou substituto no órgão julgador prevento.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.004054-6/001 - COMARCA DE TRÊS PONTAS - SUSCITANTE: CORRÊA CAMARGO DESEMBARGADOR(A) DA 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO(A): NELSON MISSIAS DE MORAIS DESEMBARGADOR(A) DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS – DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014.

.....

PREVENÇÃO. REGIMENTO INTERNO ANTERIOR. DESEMBARGADOR QUE PRIMEIRO DESPACHOU O FEITO, AINDA QUE NÃO TENHA RELATADO O MÉRITO.

A prevenção é disciplinada pelas normas vigentes à época da distribuição do feito. Conforme dispunha o Regimento Interno anterior, o Desembargador que primeiro despachar o processo principal, acessório ou cautelar, tornar-se-á prevento para apreciação de quaisquer de seus incidentes, em todas as suas fases. O fato de ter ocorrido a redistribuição ocasional do feito que originou a prevenção, em razão do afastamento temporário do primitivo relator, não conduz ao deslocamento da competência para o desembargador que relatou o mérito.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0693.11.007831-0/002 - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES - SUSCITANTE: RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - SUSCITADO(A): DENISE PINHO DA COSTA VAL DESEMBARGADOR(A) DA 6ª CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – RELATOR: DESEMBARGADOR MARCÍLIO EUSTÁQUIO SANTOS – DATA DE JULGAMENTO: 27/01/2014

.....

PREVENÇÃO. REMOÇÃO DO DESEMBARGADOR PRIMITIVO. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO JULGADOR QUE PRIMEIRO CONHECEU DO HABEAS CORPUS.

Ocorrida a redistribuição de ação por consequência de remoção do desembargador primitivo, compete ao desembargador que atuou no julgamento do citado *writ* o conhecimento de posterior recurso por força da determinação contida no art. 79, *caput*, do novo Regimento Interno deste Tribunal, já em vigor à época da distribuição do referido feito.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0604.11.000200-2/002 - COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE - SUSCITANTE: JAUBERT CARNEIRO JAQUES DESEMBARGADOR DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: RUBENS GABRIEL SOARES DESEMBARGADOR DA 6ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR MATHEUS CHAVES JARDIM – DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2013.

.....

SUCESSOR. IMPOSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR PRIMITIVO.

Quando a distribuição não puder ser feita ao primitivo relator, em razão de seu afastamento definitivo, o feito será distribuído ao sucessor imediato no órgão fracionário prevento e não a desembargador que tenha participado de julgamento de feito anterior, na condição de revisor ou vogal. O sucessor, para fins de dependência por prevenção, é aquele que, logo após a entrada em vigor das novas regras regimentais, acabou de assumir a vaga do relator que se afastou.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 1.0000.13.056721-7/001 - COMARCA DE ALFENAS - SUSCITANTE: FLÁVIO LEITE DESEMBARGADOR DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG - SUSCITADO: ALBERTO DEODATO NETO DESEMBARGADOR DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TJMG – RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO COELHO VERGARA – DATA DO JULGAMENTO: 25/11/2013.

.....

